



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão no período subsequente.


Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 82/2021

Porto União, 31 de Março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Primo Adelson
Moura Licitório
08-04-21*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - MENOR PREÇO, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das instalações das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

Justificativa: Contratação de empresa para execução do projeto das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município. A execução é de caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de adequação da unidade perante ao crescente aumento da demanda das síndromes respiratórias decorrente do aumento expressivo do contágio do corona vírus e do aumento das síndromes agudas do aparelho respiratório.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

*Recebido em
31/03/2021
S.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Valor Previsto: R\$ 208.051,35 (duzentos e oito mil e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve conter no processo:

1. Para a qualificação técnica deverá ser exigido:
 - a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA.
 - b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente no CREA.
 - c) Acervo Técnico de Execução compatível com o objeto.
 - d) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado de capacidade técnico emitido em nome da licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovar de que já executou serviços da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe.
 - e) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
 - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
 - comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da execução;
 - de que tem conhecimento do local onde será executado o projeto.
2. O prazo para execução do projeto será de 03 (três) meses.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO DE COBRE 22MM CLASSE A	155	M	R\$ 98,63	R\$ 15.287,65
2	TUBO DE COBRE 15MM CLASSE A	80	M	R\$ 62,50	R\$ 5.000,00
3	COTOVELO COBRE LISO 90X22MM	46	PÇ	R\$ 10,90	R\$ 501,40
4	TEE COBRE LISO 22MM	20	PÇ	R\$ 20,30	R\$ 406,00
5	BUCHA REDUÇÃO COBRE 22X15MM	30	PÇ	R\$ 8,20	R\$ 246,00
6	COTOVELO COBRE LISO 90X15MM	34	PÇ	R\$ 6,90	R\$ 234,60
7	CURVA COBRE 45X15MM	46	PÇ	R\$ 7,50	R\$ 345,00
8	TEE COBRE LISO 15MM	18	PÇ	R\$ 13,25	R\$ 238,50
9	LUVA COBRE 15MM	15	PÇ	R\$ 7,50	R\$ 112,50
10	LUVA COBRE 22MM	15	PÇ	R\$ 9,60	R\$ 144,00
11	VÁLVULA ESFERA PN30 3/4"	12	PÇ	R\$ 98,60	R\$ 1.183,20
12	VÁLVULA ESFERA PN30 1/2"	11	PÇ	R\$ 98,60	R\$ 1.084,60
13	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA	150	PÇ	R\$ 0,65	R\$ 97,50
14	TUBO PPR 25X3MM	90	M	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
15	TEE PPR 25MM F/F/F	4	PÇ	R\$ 8,60	R\$ 34,40
16	LUVA PPR 25MM F/F	20	PÇ	R\$ 4,90	R\$ 98,00
17	ADAPTADOR PPR F/M 25X3/4"	2	PÇ	R\$ 39,50	R\$ 79,00
18	TEE PPR 25X1/2X25MM F/F/F	10	PÇ	R\$ 22,00	R\$ 220,00
19	CONECTOR MACHO COBRE 15X1/2	30	PÇ	R\$ 9,80	R\$ 294,00
20	CONECTOR MACHO COBRE 22X1/2	24	PÇ	R\$ 12,20	R\$ 292,80
21	ADAPTADOR PPR F/M 25X1/2"	10	PÇ	R\$ 30,30	R\$ 303,00
22	SOLDA DE PRATA 45%	1	KG	R\$ 6.186,00	R\$ 6.186,00
23	POSTO DE PAREDE PARA OXIGENIO	9	UND	R\$ 91,30	R\$ 821,70
24	POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO	10	UND	R\$ 91,30	R\$ 913,00
25	POSTO DE PAREDE PARA VÁCUO CLÍNICO	9	UND	R\$ 91,30	R\$ 821,70
26	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	8	UND	R\$ 74,00	R\$ 592,00
27	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	8	UND	R\$ 74,00	R\$ 592,00
28	ASPIRADOR PARA REDE VÁCUO	8	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.724,80
29	PAINEL DE ALARME REDE OXIGENIO	2	UND	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
30	PAINEL DE ALARME REDE AR COMPRIMIDO	2	UND	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
31	PAINEL DE ALARME REDE DE VÁCUO	2	UND	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
32	CENTRAL MANIFOLD PARA OXIGENIO 4X4 COMPLETA	1	UND	R\$ 10.191,00	R\$ 10.191,00
33	CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, SEGUINDO MEMORIAL DESCRITIVO	1	UND	R\$ 69.325,00	R\$ 69.325,00
34	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO, SEGUINDO MEMORIAL DESCRITIVO	1	UND	R\$ 42.233,00	R\$ 42.233,00

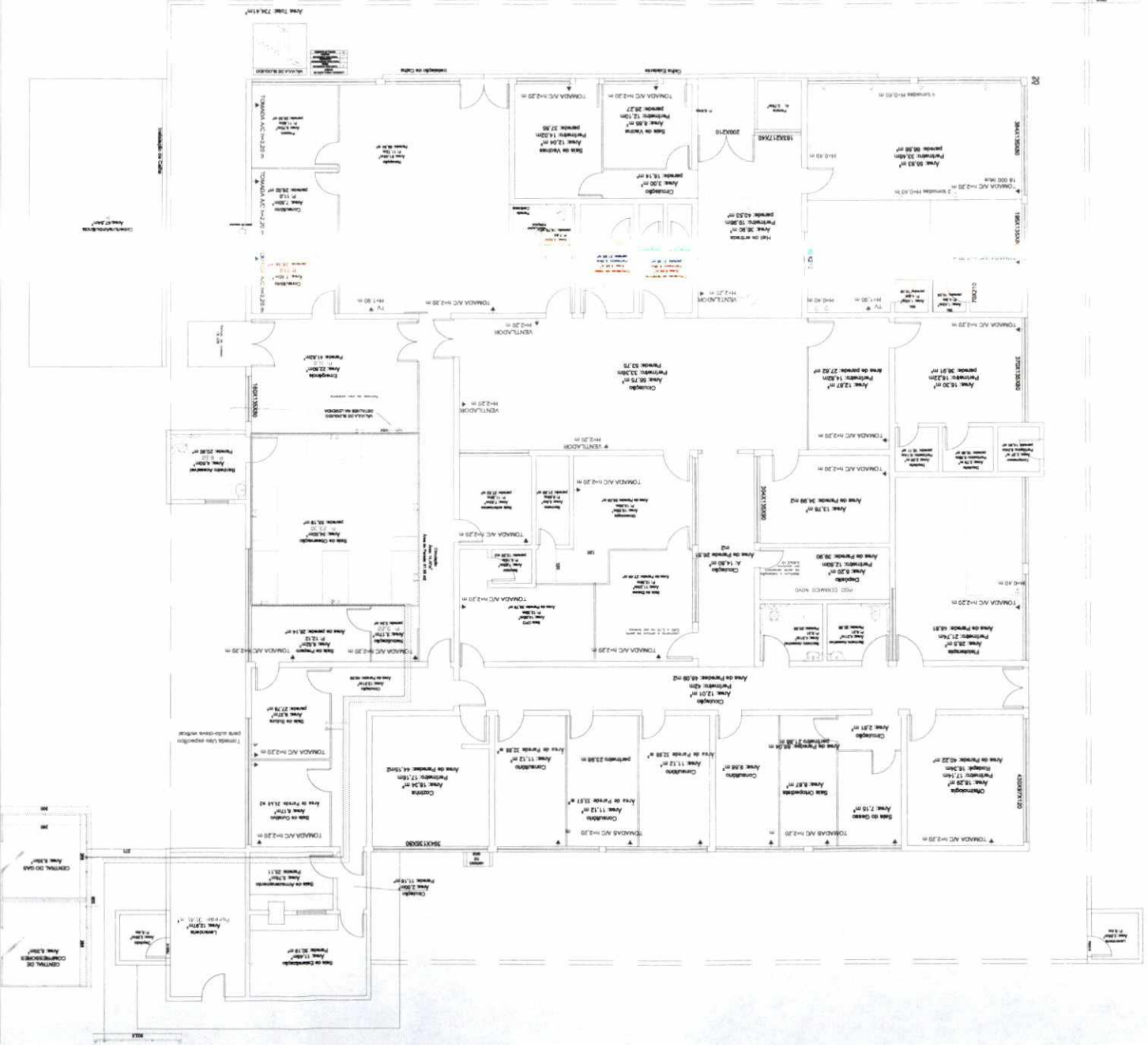
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

35	MÃO DE OBRA	1	SERV.	R\$ 42.137,00	R\$ 42.137,00
VALOR TOTAL					R\$ 208.051,35

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO
 CENTRO DE ATUALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
 PROCESSO Nº 01/2014
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DE ATUALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a execução das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central de Porto União -SC.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os detalhes construtivos, quando necessário, serão determinados pelo presente projeto, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação do autor do projeto.

Os serviços discriminados neste memorial serão executados por empresa competente e de idoneidade comprovada.

A lista dos materiais para execução das Redes e Centrais encontra-se discriminada no **anexo I** deste memorial descritivo.

GASES MEDICINAIS

Generalidades:

A alimentação das redes de oxigênio (FO), ar comprimido medicinal (FAM) e vácuo clínico (FVC) serão supridas das suas respectivas Centrais, com sua derivação área, protegida e identificada, tanto a jusante como a montante.

Central de Oxigênio Medicinal (FO): Será constituída de duas baterias de cilindros que alternativamente fornecerão o gás a rede de distribuição sem interrupção. Vazão prevista de até 30,0m³/hora. Será na configuração 3 + 3 cilindros de Oxigênio, composta por 2(dois) blocos centrais, 2(dois) reguladores de pressão duplo estágio e 6(seis) chicotes flexíveis. A mesma deverá estar de acordo às normas NBR12188-R da ABNT e RDC 50 -7.3.3.2 – a da ANVISA - .

Central de Ar Comprimido Medicinal (FAM): A Central de Ar Medicinal comprimido terá um compressor como suprimento primário e um outro como suprimento secundário e deverá atender a vazão de 21 m³/hora e reservatório mínimo de 400 litros. Cada compressor deve ter capacidade de 100% do consumo máximo provável, com possibilidade de funcionar automaticamente e manualmente,

de forma alternada ou em paralelo, sendo que quando não estiver ligada ao suprimento elétrico de emergência com capacidade para atender à quantidade de compressores instalados, deve ser previsto um sistema com suprimento reserva de cilindros. Deverá ser dotada de sistema de alternância de funcionamento. A Central de Ar Medicinal deve possuir secador por adsorção e filtros (particulados, bacteriológicos, umidade. etc.) ou dispositivo de purificação ou ambos, para produzir o ar medicinal com as características preconizada nas normas NBR 12188-R da ABNT e RDC 50 – item 7.3.3.2 - b da ANVISA.

Central de Vácuo Clínico (FVC): A Central de Vácuo Clínico deve ser operado por duas bombas com capacidade equivalentes para a vazão de pelo menos 19 m³/hora e reservatório de 400 litros. Cada bomba deve atender a vazão especificada, com possibilidade de funcionarem alternativamente ou em paralelo em caso de emergência. A central deve estar dentro das normas NBR 12188 da ABNT-R e RDC 50 ANVISA – item 7.3.4

Painéis de Alarmes:

Painéis de alarmes de emergência setorial de (FO, FVC e FAM), ficarão situados no posto de enfermagem, constando de um painel para Oxigênio, um para Ar Comprimido Medicinal e um para Vácuo Clínico. Ambos os tipos de painéis deverão ser alimentados pela rede elétrica e também devem ter sua alimentação “chaveada” automaticamente para a fonte de emergência autônoma do próprio alarme ou do estabelecimento de saúde em no máximo 15s, nos casos de falta de energia.

As pressões de acionamento dos alarmes deverão ser de acordo com a tabela abaixo:

ALARMES OPERACIONAIS (CENTRAIS)				
Descrição	Pressão de Alarme Ativado	Incremento (Tolerância)	Pressão de Alarme Desativado	Incremento (Tolerância)
AC	4,5 Kgf/cm ²	+ - 2%	5,0 Kgf/cm ²	+ - 2%
O ₂	5 Kgf/cm ²	+ - 2%	5,5 Kgf/cm ²	+ - 2%
N ₂ O	4,5 Kgf/cm ²	+ - 2%	5,0 Kgf/cm ²	+ - 2%
CO ₂	5 Kgf/cm ²	+ - 2%	5,5 Kgf/cm ²	+ - 2%
N ₂	9,5 Kgf/cm ²	+ - 2%	10 Kgf/cm ²	+ - 2%
VC	450 mmHg	+ - 2%	550 mmHg	+ - 2%

Painel de serviço hospitalar (Postos de Utilização):

Os postos de utilização e as conexões de todos os acessórios para uso de gases e vácuo devem ser conforme prescrito nas normas NBR13730, 13164 e 11906.

Cada posto de utilização de oxigênio, ar e vácuo, deve ser equipado com uma válvula autovedante, e rotulado legivelmente com o nome ou a abreviatura e símbolo ou fórmula química, com fundo de cor conforme a norma de cores para identificação de gases e vácuo.

Os postos de utilização junto ao leito do paciente devem estar localizados aproximadamente a 1,50m acima do piso, a fim de evitar danos físicos à válvula, bem como ao equipamento de controle e acessórios, tais como: fluxômetros, umidificadores, ou qualquer outro acessório neles instalados.

Rede de distribuição:

A rede de distribuição será aparente, instalada no pavimento técnico (acima do teto), observando uma distância mínima de 200,0mm entre a linha de centro de cada tubo. O segmento de rede (descida) que abastece os pontos será aparente, desde o forro até o ponto de consumo, localizado a 1,50m acima do piso acabado.

A rede de distribuição de oxigênio e ar comprimido será confeccionada com tubos de **cobre classe "A"** (segundo NBR15757), nas dimensões explicitadas no presente projeto.

A rede de distribuição de vácuo medicinal será confeccionada com tubos de PPR nas dimensões explicitadas no presente projeto.

Todas as conexões usadas para unir tubos de cobre ou latão, devem ser de cobre, bronze ou latão, laminados ou forjados, construídas especialmente para serem aplicadas com solda forte (**solda prata com pureza mínima de 45%**). As conexões de PPR devem ser soldadas por meio de termofusor à temperatura média de 260°C.

Preparação dos tubos, conexões, válvulas e demais acessórios:

Antes da instalação, todos os tubos de cobre, válvulas, juntas e conexões, excetuando-se apenas aqueles especialmente preparados para serviço de oxigênio, lacrados, recebidos no local, devem ser devidamente limpos de óleos, graxas e outros materiais combustíveis, lavando-os com uma solução quente de carbonato de sódio ou fosfato trissódico na proporção de aproximadamente 400g para 10Lts.

É proibido o uso de solventes orgânicos tais como o tetracloreto de carbono,

triclo- retileno e cloroetano no local de montagem. A lavagem deverá ser acompanhada de limpeza mecânica com escovas, quando necessário. O material deverá ser enxaguado em água quente. Após a limpeza devem ser observados cuidados especiais na estocagem e manuseio de todo este material a fim de evitar o recontaminação antes da montagem final.

Processo de soldagem dos tubos de cobre:

Cortar o tubo no esquadro, escarificar o furo e retirar as rebarbas.

Use palhinha de aço ou mesmo uma escova de fio para limpar a bolsa da conexão e ponta do tubo. Aplique a pasta de solda (fluxo) na ponta do tubo e na bolsa da conexão, de modo que a parte a ser soldada fique completamente coberta pela pasta. Aplique a chama sobre a conexão para aquecer o tubo e a bolsa da conexão, e alimente com **solda prata (45%)** um ou dois pontos, até ver a solda correr em volta da união. Remova o excesso de solda com uma pequena escova ou com uma flanela enquanto a solda ainda permitir, deixando um filete em volta da união.

Antes da instalação, todos os tubos, válvulas, juntas e conexões, devem ser devidamente limpos de óleos, graxas e outras matérias combustíveis, conforme norma CGA G-4. 1.

Após a limpeza, devem ser observados cuidados especiais na estocagem e manuseio de todo esse material, a fim de evitar contaminar-se antes da montagem.

Os tubos, juntas e conexões devem ser fechados, tamponados ou lacrados, de tal maneira que pó, óleos ou substâncias orgânicas combustíveis, não penetrem em seu interior até o momento da montagem final.

Durante a montagem, os segmentos que permanecerem incompletos devem ser fechados ou tamponados ao final de cada jornada de trabalho.

As ferramentas a serem utilizadas na montagem da rede de distribuição e dos terminais, devem estar livres de óleo e graxa.

Nas juntas roscadas devem ser usados materiais de vedação compatíveis para o uso de oxigênio.

Após a instalação do sistema centralizado, deve-se limpar a rede com Nitrogênio, procedendo-se os ensaios:

Após a instalação das válvulas dos postos de utilização, deve-se sujeitar cada seção da rede de distribuição a um ensaio de pressão de uma vez e meia a maior pressão de uso, mas nunca inferior a 980kPa (10 kgf/cm²).

Durante o ensaio, deve-se verificar cada junta, conexão e posto de utilização ou

válvula, com água e sabão, a fim de detectar qualquer vazamento.

Todo o vazamento deve ser reparado e deve-se repetir o ensaio em cada seção onde houver reparos.

O ensaio de manutenção da pressão padronizada por 24 horas deve ser aplicado após o ensaio inicial de juntas e válvulas, com de 12,0 Kgf/cm².

Deve ser instalado um manômetro aferido e deve ser fechada a entrada de ar medicinal. A pressão dentro da rede deve manter-se inalterada, levando-se em conta as variações de temperatura.

Após a conclusão de todos os ensaios, a rede deve ser purgada com o gás para o qual foi destinada, a fim de remover o ar medicinal. A purga deve ser executada abrindo-se todos os postos de utilização, com o sistema em carga, do ponto mais próximo da central até o mais distante.

Válvulas de seção:

Todas as válvulas de seção devem ser instaladas nos locais determinados pelo projeto e identificadas com o nome do gás. Atendendo a NBR 12.188

Pintura de Identificação:

Todos os tubos devem estar isentos de pó, graxas e óleos para início da pintura. A pintura será executada em toda a extensão da tubulação, na cor que indica que o fluido está em forma gasosa, Oxigênio (Verde Emblema), Vácuo (Cinza Claro).

Disposições Finais:

A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT, aplicáveis o cada caso. Serão de inteira responsabilidade de o executante verificar as medidas e quantidades dos materiais.

Para executar os serviços deverá ser obedecida rigorosa observância às especificações do presente memorial, bem como as NBRs correspondentes.

Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços ou por qualquer outro previsível serão de total responsabilidade da Contratada que deverão providenciar a retirada dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC		
	OBRA Secretaria de Saúde de Porto União		
LOCAL DA OBRA Rua Joaquim Nabuco, 244 - Centro			ÁREA TOTAL
PONTOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA - AR CONDICIONADO - TOMADAS DE USO GERAL - TOMADA PARA AUTO-CLAVE		PROJETO As built	FOLHA: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS		MUNICÍPIO: Porto União	
DATA: JAN/2021	DESENHO	ESCALA: Indicada	ESTADO: Santa Catarina

ANEXO I

LISTAGEM BÁSICA DE MATERIAIS:

- Deverão ser fornecidos materiais em conformidade com o memorial descritivo e referências normativas ABNT e ANVISA pertinentes;
- Deverão ser verificadas previamente na obra interferências com a arquitetura e sistemas instalados previamente;
- A responsabilidade em conferir quantidades e necessidade de materiais adicionais é do contrato para a execução da obra;

QUANTITATIVO REFERENTE À INSTALAÇÃO DA REDE DE GASES NA UBS CENTRAL PORTO UNIAO

QUANTIDADE	ITEM
160m	Tubo de cobre 22mm classe A
80m	Tubo de cobre 15mm classe A
46pç	Cotovelo cobre liso 90x22mm
20 pç	TEE cobre liso 22mm
30pç	Bucha redução cobre 22x15mm
34pç	Cotovelo cobre liso 90x15mm
46pç	Curva cobre 45x15mm
18pç	TEE cobre liso 15mm
15pç	Luva cobre 15mm
15pç	Luva cobre 22mm
12pç	Válvula esfera PN30 3/4"
11pç	Válvula esfera PN30 1/2"
50pç	Abraçadeira tipo U galvanizada
135m	Tubo PPR 25x3mm
4pç	TEE PPR 25mm f/f/f
20pç	Luva PPR 25mm f/f
2pç	Adaptador PPR f/m 25x3/4"
10pç	TEE PPR 25x1/2x25mm f/f/f
30pç	Conector macho cobre 15x1/2
24pç	Conector macho cobre 22x1/2
10pç	Adaptador PPR f/m 25x1/2"
9 uni	Posto de parede para oxigenio
10 uni	Posto de parede para ar comprimido
9 uni	Posto de parede para vacuo clinico
8 uni	Fluxometro para oxigenio
8 uni	Fluxometro para ar comprimido

8 uni	Aspirador para rede vácuo
2 uni	Painel de alarme rede oxigênio
2 uni	Painel de alarme rede ar comprimido
2 uni	Painel de alarme rede de vácuo
1 uni	Central manifold para oxigênio 3x3 completa
1 uni	Central de vácuo clínico
1 uni	Central de ar comprimido

União Vitória, 12 de março de 2021.

Para: Secretaria Municipal de Saúde de Porto União-SC

A/C: Edino

ORÇAMENTO

Descrição geral:

Implantação do sistema de gases medicinais na Unidade de Saúde Central de Porto União SC, com a instalação dos equipamentos, confecção da rede de ar comprimido medicinal, confecção da rede de vácuo medicinal, confecção da rede de oxigênio e implantação da central de vácuo, oxigênio e ar comprimido, atendendo as normas NBR 12188 e RDC50 Anvisa e o disposto no memorial descritivo.

Materiais e equipamentos:

Lista de materiais e equipamentos

QUANTIDADE	unidade	ITEM	valor unitario	valor total
155	m	Tubo de cobre 22mm classe A	R\$ 99,00	R\$ 15.345,00
80	m	Tubo de cobre 15mm classe A	R\$ 62,50	R\$ 5.000,00
46	pç	Cotovelo cobre liso 90x22mm	R\$ 10,90	R\$ 501,40
20	pç	TEE cobre liso 22mm	R\$ 20,30	R\$ 406,00
30	pç	Bucha redução cobre 22x15mm	R\$ 8,20	R\$ 246,00
34	pç	Cotovelo cobre liso 90x15mm	R\$ 6,90	R\$ 234,60
46	pç	Curva cobre 45x15mm	R\$ 7,50	R\$ 345,00
18	pç	TEE cobre liso 15mm	R\$ 13,25	R\$ 238,50
15	pç	Luva cobre 15mm	R\$ 7,50	R\$ 112,50

FW Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.822.575/0001-55
Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

15	pç	Luva cobre 22mm	R\$ 9,60	R\$ 144,00
12	pç	Válvula esfera PN30 3/4"	R\$ 98,60	R\$ 1.183,20
11	pç	Válvula esfera PN30 1/2"	R\$ 98,60	R\$ 1.084,60
150	pç	Abraçadeira tipo U galvanizada	R\$ 0,65	R\$ 97,50
90	m	Tube PPR 25x3mm	R\$ 21,30	R\$ 1.917,00
4	pç	TEE PPR 25mm f/f/f	R\$ 8,60	R\$ 34,40
20	pç	Luva PPR 25mm f/f	R\$ 4,90	R\$ 98,00
2	pç	Adaptador PPR f/m 25x3/4"	R\$ 39,50	R\$ 79,00
10	pç	TEE PPR 25x1/2x25mm f/f/f	R\$ 22,00	R\$ 220,00
30	pç	Conector macho cobre 15x1/2	R\$ 9,80	R\$ 294,00
24	pç	Conector macho cobre 22x1/2	R\$ 12,20	R\$ 292,80
10	pç	Adaptador PPR f/m 25x1/2"	R\$ 30,30	R\$ 303,00
1	Kg	Solda prata 45%	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
9	uni	Posto de parede para oxigenio	R\$ 91,30	R\$ 821,70
10	uni	Posto de parede para ar comprimido	R\$ 91,30	R\$ 913,00
9	uni	Posto de parede para vacuo clinico	R\$ 91,30	R\$ 821,70
8	uni	Fluxometro para oxigenio	R\$ 74,00	R\$ 592,00
8	uni	Fluxometro para ar comprimido	R\$ 74,00	R\$ 592,00
8	uni	Aspirador para rede vácuo	R\$ 215,60	R\$ 1.724,80
2	uni	Painel de alarme rede oxigenio	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
2	uni	Painel de alarme rede ar comprimido	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
2	uni	Painel de alarme rede de vácuo	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
1	uni	Central manifold para oxigenio 4x4 completa	R\$ 10.191,00	R\$ 10.191,00
1	uni	Central de vácuo clínico, atendendo memorial descritivo.	R\$ 69.325,00	R\$ 69.325,00
1	uni	Central de ar comprimido, atendendo memorial descritivo	R\$ 42.233,00	R\$ 42.233,00
VALOR TOTAL DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS				R\$ 166.012,70

FW Comércio e Serviços Ltda.
 CNPJ: 18.822.575/0001-55
 Rua Prof. Cleto, 301- centro – União da Vitória-PR
 Tel. (42) 3524-5441 / 98806-4499
 CREA-PR 60655 - Autorização INMETRO 1334

Mão de obra

Rede de gases medicinais:

Confecção de uma rede de oxigênio, uma rede de ar comprimido e uma rede de vácuo clínico, seguindo a NBR 12.188 e o memorial descritivo. Instalação de válvulas de secção e painéis de alarme conforme descritos no projeto e memorial descritivo.

Centrais de gases medicinais

Instalação das centrais de ar comprimido medicinal, da central de vácuo clínico e central de oxigênio, conforme memorial descritivo e atendendo as normas NBR 12.188 e RDC 50 ANVISA.

Valor dos serviços: R\$ 43.623,00

**Valor total do orçamento (equipamentos, materiais e serviços): R\$ 209.635,70
(duzentos e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**

Condições de Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 30 dias úteis

Este orçamento tem validade de 10 dias.

Atenciosamente,



Bauru, 09 de março de 2021.

CLIENTE: Secretaria Municipal de Porto União - SC

ENDEREÇO: Rua Joaquin Nabuco, 244

TELEFONE: (42) 3522-1496

E-MAIL: comprassaudepmpu@gmail.com

ORÇAMENTO

109/21

Confecção de rede de gases medicinais e instalação de centrais de ar comprimido e oxigênio no município de Porto União SC.

Lista de equipamentos e materiais, conforme memorial descritivo

QUANTIDADE	unidade	ITEM	valor unitario	valor total
155	m	Tubo de cobre 22mm classe A	R\$ 98,63	R\$ 15.287,65
80	m	Tubo de cobre 15mm classe A	R\$ 66,25	R\$ 5.300,00
46	pç	Cotovelo cobre liso 90x22mm	R\$ 12,00	R\$ 552,00
20	pç	TEE cobre liso 22mm	R\$ 22,30	R\$ 446,00
30	pç	Bucha redução cobre 22x15mm	R\$ 9,10	R\$ 273,00
34	pç	Cotovelo cobre liso 90x15mm	R\$ 7,90	R\$ 268,60
46	pç	Curva cobre 45x15mm	R\$ 8,10	R\$ 372,60
18	pç	TEE cobre liso 15mm	R\$ 15,00	R\$ 270,00
15	pç	Luva cobre 15mm	R\$ 8,30	R\$ 124,50
15	pç	Luva cobre 22mm	R\$ 10,99	R\$ 164,85
12	pç	Válvula esfera PN30 3/4"	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00
11	pç	Válvula esfera PN30 1/2"	R\$ 123,00	R\$ 1.353,00
150	pç	Abraçadeira tipo U galvanizada	R\$ 0,65	R\$ 97,50
90	m	Tubo PPR 25x3mm	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
4	pç	TEE PPR 25mm f/f/f	R\$ 10,00	R\$ 40,00
20	pç	Luva PPR 25mm f/f	R\$ 6,20	R\$ 124,00
2	pç	Adaptador PPR f/m 25x3/4"	R\$ 46,00	R\$ 92,00
10	pç	TEE PPR 25x1/2x25mm f/f/f	R\$ 25,00	R\$ 250,00
30	pç	Conector macho cobre 15x1/2	R\$ 12,30	R\$ 369,00
24	pç	Conector macho cobre 22x1/2	R\$ 14,20	R\$ 340,80
10	pç	Adaptador PPR f/m 25x1/2"	R\$ 32,30	R\$ 323,00
01	Kg	Solda de prata 45%	R\$ 6.186,00	R\$ 6.186,00

MATRIZ • Bauru

Rua Marcondes Salgado, 17-71, BL E • BOX 33 ao 38
Vila Cardia • Bauru-SP
Fone: +55 14 3245-3990
Cel.: +55 14 99651-3995 / 98139-4173 / 99611-0750
CNPJ: 17.171.798/0001-37 • I.E: 209.635.854.116

FILIAL • Manaus

Av. Ayrão, 1263 • Pç 14 de Janeiro • Manaus-AM
Fone: +55 92 3348-3990
Cel.: +55 92 98196-8187
CNPJ: 17.171.798/0003-07 • I.E: 05.405.766-3



www.mpat.com.br
@mpat.br



9	uni	Posto de parede para oxigenio	R\$ 110,00	R\$ 990,00
10	uni	Posto de parede para ar comprimido	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
9	uni	Posto de parede para vacuo clinico	R\$ 110,00	R\$ 990,00
8	uni	Fluxometro para oxigenio	R\$ 82,00	R\$ 656,00
8	uni	Fluxometro para ar comprimido	R\$ 82,00	R\$ 656,00
8	uni	Aspirador para rede vácuo	R\$ 227,00	R\$ 1.816,00
2	uni	Painel de alarme rede oxigenio	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
2	uni	Painel de alarme rede ar comprimido	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
2	uni	Painel de alarme rede de vácuo	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
1	uni	Central manifold para oxigenio 4x4 completa	R\$ 11.215,00	R\$ 11.215,00
1	uni	Central de ar comprimido, seguindo memorial descritivo	R\$ 90.466,00	R\$ 90.466,00
1	uni	Central de vácuo clinico, seguindo memorial descritivo	R\$ 71.612,00	R\$ 71.612,00
VALOR TOTAL DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS				R\$ 220.207,50

Serviços:

Mão de obra de confecção de rede de gases medicinais, incluindo deslocamento, materiais de consumo e demais custos.

R\$ 46.740,00

Mão de obra de instalação das centrais de oxigênio e ar comprimido

R\$ 7.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 273.841,50

Condições Comerciais

Forma de Pagamento: 30 dias;
Validade da Proposta: 05 dias;
Prazo de Entrega: Até 30 dias úteis.
Garantia: 01 ano

MATRIZ • Bauru
 Rua Marcondes Salgado, 17-71, BL E • BOX 33 ao 38
 Vila Cardia • Bauru-SP
 Fone: +55 14 3245-3990
 Cel.: +55 14 99651-3995 / 98139-4173 / 99611-0750
 CNPJ: 17.171.798/0001-37 • I.E: 209.635.854.116

FILIAL • Manaus
 Av. Ayrão, 1263 • Pç 14 de Janeiro • Manaus-AM
 Fone: +55 92 3348-3990
 Cel.: +55 92 98196-8187
 CNPJ: 17.171.798/0003-07 • I.E: 05.405.766-3



www.mpat.com.br
 @mpat.br

**EDSON FREISLEBEN CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS-ME**

RUA: JOSE MOREIRA N°67, UNIAO DA VITORIA -PR

CNPJ:11.420.682/0001-08. INS. EST.90.513.954-14

TEL (042) 99106-4595

email: edsonfreisleben@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO SC:

Prestação de serviços para confecção da rede de oxigênio, Ar comprimido e Rede de Vácuo clínico na Unidade de Saúde Central, conforme memorial descritivo. No valor já estão inclusos materiais, equipamentos necessários, mão de obra e impostos.

Materiais e equipamentos a serem usados na execução dos serviços:

QUANTIDADE	unidade	ITEM	valor unitario	valor total
155	m	Tubo de cobre 22mm classe A	R\$ 99,00	R\$ 15.345,00
80	m	Tubo de cobre 15mm classe A	R\$ 66,25	R\$ 5.300,00
46	pç	Cotovelo cobre liso 90x22mm	R\$ 11,55	R\$ 531,30
20	pç	TEE cobre liso 22mm	R\$ 21,50	R\$ 430,00
30	pç	Bucha redução cobre 22x15mm	R\$ 8,70	R\$ 261,00
34	pç	Cotovelo cobre liso 90x15mm	R\$ 7,30	R\$ 248,20
46	pç	Curva cobre 45x15mm	R\$ 7,95	R\$ 365,70
18	pç	TEE cobre liso 15mm	R\$ 14,10	R\$ 253,80
15	pç	Luva cobre 15mm	R\$ 8,00	R\$ 120,00
15	pç	Luva cobre 22mm	R\$ 10,15	R\$ 152,25
12	pç	Válvula esfera PN30 3/4"	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
11	pç	Válvula esfera PN30 1/2"	R\$ 99,00	R\$ 1.089,00

150	pç	Abraçadeira tipo U galvanizada	R\$ 0,70	R\$ 105,00
90	m	Tubo PPR 25x3mm	R\$ 22,60	R\$ 2.034,00
4	pç	TEE PPR 25mm f/f/f	R\$ 9,15	R\$ 36,60
20	pç	Luva PPR 25mm f/f	R\$ 5,20	R\$ 104,00
2	pç	Adaptador PPR f/m 25x3/4"	R\$ 41,90	R\$ 83,80
10	pç	TEE PPR 25x1/2x25mm f/f/f	R\$ 23,30	R\$ 233,00
30	pç	Conector macho cobre 15x1/2	R\$ 10,40	R\$ 312,00
24	pç	Conector macho cobre 22x1/2	R\$ 12,90	R\$ 309,60
10	pç	Adaptador PPR f/m 25x1/2"	R\$ 32,15	R\$ 321,50
1	Kg	Solda prata pureza 45%	6200	6200
9	uni	Posto de parede para oxigenio	R\$ 96,70	R\$ 870,30
10	uni	Posto de parede para ar comprimido	R\$ 96,70	R\$ 967,00
9	uni	Posto de parede para vacuo clinico	R\$ 96,70	R\$ 870,30
8	uni	Fluxometro para oxigenio	R\$ 78,50	R\$ 628,00
8	uni	Fluxometro para ar comprimido	R\$ 78,50	R\$ 628,00
8	uni	Aspirador para rede vácuo	R\$ 228,30	R\$ 1.826,40
2	uni	Painel de alarme rede oxigenio	R\$ 781,20	R\$ 1.562,40
2	uni	Painel de alarme rede ar comprimido	R\$ 781,20	R\$ 1.562,40
2	uni	Painel de alarme rede de vácuo	R\$ 781,20	R\$ 1.562,40
1	uni	Central manifold para oxigenio 4x4 completa	R\$ 11.450,00	R\$ 11.450,00
1	uni	Central de vácuo clínico, atendendo memorial descritivo	R\$ 70.906,00	R\$ 70.906,00
1	uni	Central de ar comprimido atendendo memorial descritivo	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00
VALOR TOTAL DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 181.456,95	

Valor da mão- de - obra para a execução dos serviços R\$ 42.137,00

VALOR TOTAL: R\$ 223.593,95 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

Validade do orçamento.....10 dias.

Prazo de execução.....30 dias úteis.

Prazo de pagamento.....30 dias

União da Vitoria, 15 de março de 2021.

.....

EDSON FREISLEBEN

Porto União, 08 de abril de 2021.

OFICIO Nº 040/2021 - FIN

Exmo. Senhor:
PYERRE CASTELLANO PEREIRA
Assessor Jurídico
PORTO UNIÃO – SC

Prezado Senhor:

Pelo presente, o cumprimento cordialmente e encaminhado para parecer jurídico quanto a possibilidade de execução em REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO o solicitado no ofício 82/2021 da Secretaria de Saúde (em anexo).

Atenciosamente.

SOFIA SYDOL
Secretária de Finanças

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.04.08
09:47:00 -03'00'

Ilma. Sra. Sofia Sydol
MD. Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Porto União
Porto União – SC

Ref.: Ofício nº 040/2021 - FIN.

Ementa: Trata-se de requerimento firmado pela MD. Secretária de Finanças do Município de Porto União – Sofia Sydol, pugnando por parecer jurídico acerca da possibilidade de deflagração de procedimento licitatório na modalidade de RDC – Regime Diferenciado de Contratação visando à contratação de empresa para execução das redes de centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município para atender crescente aumento da demanda devido ao Covid-19 nos termos relatados no Ofício nº. 82/2021-SMS/COMPRAS.

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, tem-se a tecer o seguinte parecer.

O Regime Diferenciado de Contratação, disciplinado pela Lei nº. 12.462/11 assegura instrumentos capazes de aumentar a eficiência nas contratações, sobretudo no momento vivenciado.

No caso específico, a intenção de contratação está disciplinada no artigo 1º inciso V da Lei nº. 12.462/11, senão vejamos;

Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

V - das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. (grifamos)

Ademais, o RDC possibilita a contratação integrada, desde a elaboração do projeto básico até a execução da obra, otimizando a contratação dos serviços tornando-os mais ágeis, desde que técnica e economicamente justificada¹.

Art. 8º Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

V - contratação integrada. (grifamos)

Ainda, a teor do que dispõe o artigo 18 da Lei nº. 12.462/11 poderão ser adotados como critérios de julgamento: I - menor preço ou maior desconto; II - técnica e preço; III - melhor técnica ou conteúdo artístico; IV - maior oferta de preço; ou V - maior retorno econômico.

¹ Lei nº 12.462/11

Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada e cujo objeto envolva, pelo menos, uma das seguintes condições:

Desta forma, esta Assessoria Jurídica não vê óbice em deflagrar procedimento licitatório visando à contratação via RDC nos termos requeridos.

Entretanto, considerando tratar-se o RDC de procedimento próprio regulado por legislação própria, recomendo que o requerimento seja retificado excluindo a modalidade Tomada de Preços tendo em vista tratar-se de procedimento diverso, devendo o pedido consubstanciar-se em requerer a deflagração de procedimento licitatório visando à contratação integrada via RDC pelo menor preço.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da especificidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000 há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 08 de abril de 2021.



Pierre Castellano Pereira
OAB/SC 35.170
Assessoria Jurídica

ORÇAMENTO 2021

INSTALAÇÃO CENTRAL DE OXIGENIO

Referente ofício 82 2021 SMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	0213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO	1154	INVESTIMENTOS EM SAÚDE		
MODALIDADE	4490-103	Aplicações Diretas	COD.101 MUNICIPAL	52.000,00
MODALIDADE	4490-3103	Aplicações Diretas	COD.101 MUNICIPAL	58.051,35
MODALIDADE	4490-3053	Aplicações Diretas	COD.101 FEDERAL	98.000,00

RECURSO MUNICIPAL	52,90%	110.051,35
RECURSO FEDERAL	47,10%	98.000,00

COMPLEM 44905199 Outras Obras e Instalações

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
08/04/2021

TOTAL

208.051,35

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.04.08
16:17:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0**/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Minuta de Edital formalmente em ordem. Após para as modificações apontadas. Prazo de 15 dias. P.U. 13/04/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 01 e a habilitação no envelopes nº 02, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 0**/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto ***/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, bem como pela Lei 12.462 de 04/08/2011, informa que fará realizar licitação sob **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** no dia **** de **** de 2021 às *** horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA**, no **MODO DE DISPUTA FECHADO**. **PRESENCIAL**

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a Proposta de Preços e envelopes n.º 02, contendo a Documentação de Habilitação, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **** horas do dia ** de ** de 2021, no setor protocolo da sede da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Proposta de Preços, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às *** horas do dia ** de ** de 2021. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados ~~devidamente cadastrados~~ na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, ~~e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.~~ **PR QUALIFICADOS**

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93. **ART. 42 DA LEI 12.462/2011**

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio. **Pode**

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub-empregada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93. **ART. 36 LEI 12.462/2011**

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.12 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a proposta de preços escrita e a documentação referente a habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade, bem como será permitido apenas 01 representante por empresa e não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 02, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- ART. 14 da Lei 12.462/10
- No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;
 - Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;
 - Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.
 - Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.
 - Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- ART. 14
- Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão não superior a 60 dias);
 - Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ART. 14
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
 - d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
 - e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- ART. 14
- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
 - b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
 - c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
 - d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe;
 - e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe;**

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
- * comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
 - * indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;
 - * indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.
 - * comprovação de que analisou o anteprojeto e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
 - * de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.
- h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).
- i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;
- b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

- b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”)** mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desse documentos estiver **vencido**, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 01 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com o exigido no **item 6 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a desclassificação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 – HABILITAÇÃO.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as classificação/desclassificação das propostas, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - HABILITAÇÃO.

7.2.6 - Encerrada a fase de ANÁLISES DAS PROPOSTAS pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 -



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

HABILITAÇÃO, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – HABILITAÇÃO, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - HABILITAÇÃO, dos proponentes que tiveram sua Proposta de Preços CLASSIFICADAS será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 01, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes classificados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 208.051,35 (duzentos e oito mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de ~~03~~ ⁰³ (três) meses.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - O prazo para entrega ~~o aceite~~ do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, após ~~o aceite~~ seguirá para aprovação e imediata instalação.

10.4 - Os prazos de que tratam os itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.5 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.6 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.7 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.8 - A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.9 - As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea "f" deste Edital.

10.10 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.11 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea "f" do Edital.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

147 - Lei 12460/2011

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3053 – Aplicações Diretas
Cód. 101



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 45 e seguintes da Lei 12.462/2011

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. ~~49~~ da lei n.º 8.666/93.

*28 inciso III
Lei 12.462/2011*

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. ~~49~~ da lei n.º 8.666/93. *2844 lei 12462/11*

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da ~~Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.~~ *12462/11*
alteramento da lei



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.
- M) JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DE MATERIAIS.

Porto União – SC, ** de **** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º ***/2021

PROCESSO LICITATORIO N.º 0**/2021**

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 0**/2021**

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021

Regime Diferenciado de Contratação n.º 0**/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

12.462/11

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

12462/11
Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de __, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

PARÁGRAFO QUINTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do **FGTS devidamente quitado**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO OITAVO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de ***** (****) ******.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para entrega e aceitação do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, após o aceite seguirá para aprovação e imediata instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo acima estabelecido (referente a execução do objeto) poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo ~~78 e seguintes~~ da Lei n.º 8.666/93. *47 e seguintes da lei 12.462/11*

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo ~~77~~, da Lei n.º 8.666/93. *47 inciso III lei 12.462/11*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei ~~8.666/93~~, de ~~21 de junho de 1993~~ e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado. *12462/11*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, ~~podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.~~ *não admite adiamento*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito. *certo*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no ~~Artigo 61, parágrafo único~~ da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. *ART. 15 inciso I lei 12462/11*

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

Projeto e Memorial Descritivo

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC

ANEXO “H”



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei ~~8.666/93.~~ 36

12/4/2021

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

_____ RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável

ANEXO “J”



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Regime Diferenciado de Contratação n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da *C/C 14 Lei 12/462/11* lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO M

JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Justificativa: Contratação de empresa para execução do projeto das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município. A execução é de caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de adequação da unidade perante ao crescente aumento da demanda das síndromes respiratórias decorrente do aumento expressivo do contágio do corona vírus e do aumento das síndromes agudas do aparelho respiratório.

Exclui Valores

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO DE COBRE 22MM CLASSE A	155	M	R\$ 98,63	R\$ 15.287,65
2	TUBO DE COBRE 15MM CLASSE A	80	M	R\$ 62,50	R\$ 5.000,00
3	COTOVELO COBRE LISO 90X22MM	46	PÇ	R\$ 10,90	R\$ 501,40
4	TEE COBRE LISO 22MM	20	PÇ	R\$ 20,30	R\$ 406,00
5	BUCHA REDUÇÃO COBRE 22X15MM	30	PÇ	R\$ 8,20	R\$ 246,00
6	COTOVELO COBRE LISO 90X15MM	34	PÇ	R\$ 6,90	R\$ 234,60
7	CURVA COBRE 45X15MM	46	PÇ	R\$ 7,50	R\$ 345,00
8	TEE COBRE LISO 15MM	18	PÇ	R\$ 13,25	R\$ 238,50
9	LUVA COBRE 15MM	15	PÇ	R\$ 7,50	R\$ 112,50
10	LUVA COBRE 22MM	15	PÇ	R\$ 9,60	R\$ 144,00
11	VÁLVULA ESFERA PN30 3/4"	12	PÇ	R\$ 98,60	R\$ 1.183,20
12	VÁLVULA ESFERA PN30 1/2"	11	PÇ	R\$ 98,60	R\$ 1.084,60
13	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA	150	PÇ	R\$ 0,65	R\$ 97,50
14	TUBO PPR 25X3MM	90	M	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00
15	TEE PPR 25MM F/F/F	4	PÇ	R\$ 8,60	R\$ 34,40
16	LUVA PPR 25MM F/F	20	PÇ	R\$ 4,90	R\$ 98,00
17	ADAPTADOR PPR F/M 25X3/4"	2	PÇ	R\$ 39,50	R\$ 79,00
18	TEE PPR 25X1/2X25MM F/F/F	10	PÇ	R\$ 22,00	R\$ 220,00
19	CONECTOR MACHO COBRE 15X1/2	30	PÇ	R\$ 9,80	R\$ 294,00
20	CONECTOR MACHO COBRE 22X1/2	24	PÇ	R\$ 12,20	R\$ 292,80
21	ADAPTADOR PPR F/M 25X1/2"	10	PÇ	R\$ 30,30	R\$ 303,00
22	SOLDA DE PRATA 45%	1	KG	R\$ 6.186,00	R\$ 6.186,00
23	POSTO DE PAREDE PARA OXIGENIO	9	UND	R\$ 91,30	R\$ 821,70
24	POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO	10	UND	R\$ 91,30	R\$ 913,00
25	POSTO DE PAREDE PARA VÁCUO CLÍNICO	9	UND	R\$ 91,30	R\$ 821,70
26	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	8	UND	R\$ 74,00	R\$ 592,00
27	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	8	UND	R\$ 74,00	R\$ 592,00
28	ASPIRADOR PARA REDE VÁCUO	8	UND	R\$ 215,60	R\$ 1.724,80
29	PAINEL DE ALARME REDE OXIGENIO	2	UND	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
30	PAINEL DE ALARME REDE AR COMPRIMIDO	2	UND	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
31	PAINEL DE ALARME REDE DE VÁCUO	2	UND	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
32	CENTRAL MANIFOLD PARA OXIGENIO 4X4 COMPLETA	1	UND	R\$ 10.191,00	R\$ 10.191,00
33	CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, SEGUINDO MEMORIAL DESCRITIVO	1	UND	R\$ 69.325,00	R\$ 69.325,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

34	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO, SEGUINDO MEMORIAL DESCRITIVO	1	UND	R\$ 42.233,00	R\$ 42.233,00
35	MÃO DE OBRA	1	SERV.	R\$ 42.137,00	R\$ 42.137,00
VALOR TOTAL R\$ 208.051,35 (duzentos e oito mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)					



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 114/2021

Modalidade: RDC - Regime diferenciado de contratação

Data do Processo: 14/04/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 110.051,35
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 98.000,00
Total:			R\$ 208.051,35

Total Geral: R\$ 208.051,35

Porto União, 14 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável

Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin

DD. Pregoeiro do Município de Porto União (Decreto n.º 1.106/2021),
Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n. 114/2021-RDC**

Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação n. 001/2021.

PARECER JURÍDICO n. 174/2021 (Atendimento à Lei n.º 12.462/2011)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 12.462/2011, com aplicação subsidiária da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Regime diferenciado de Contratação, tipo presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por CONTRATAÇÃO INTEGRADA, que tem por objeto a contratação de empresa para projeto e execução das instalações das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n.12.462/2011.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (menor preço), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 15 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece a alínea "a" do inciso II do artigo 15, da Lei n.º. 12.462/2011.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto limitando-se à análise dos aspectos formais do edital.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 14 de abril de 2021.


Pyerre Castellano Pereira
Advogado do Município de Porto União/SC
OAB/SC 35.170



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 01 e a habilitação no envelopes nº 02, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.106/2021 de conformidade com a Lei 12.462/2011, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, bem como pela Lei 12.462 de 04/08/2011, informa que fará realizar licitação sob **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** no dia **10 de março de 2021 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA, no MODO DE DISPUTA FECHADO e PRESENCIAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a Proposta de Preços e envelopes n.º 02, contendo a Documentação de Habilitação, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia 10 de março de 2021**, no setor protocolo da sede da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Proposta de Preços, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1, às 08:30 horas do dia 10 de março de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de análise das Propostas de Preços, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Documentação da empresa vencedora.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente pré qualificados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, nos termos do disposto no art. 30 da lei 12.462/2011 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

3.3 - Pessoas elencadas no art. 36 da lei 12.462/2011.

3.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.5 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.6 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.8 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.9 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.10 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a proposta de preços escrita e a documentação referente a habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade, bem como será permitido apenas 01 representante por empresa e não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 02, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c artigo 14 da lei 12.462/2011, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão não superior a 60 dias**);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe;
- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe;**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
- * comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
 - * indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;
 - * indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.
 - * comprovação de que analisou o anteprojeto e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
 - * de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 36 da Lei 12.462/2011 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.
- h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).
- i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame**;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2020**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desse documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 01 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- c) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- g) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com o exigido no **item 6 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a desclassificação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 – HABILITAÇÃO.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as classificação/desclassificação das propostas, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - HABILITAÇÃO.

7.2.6 - Encerrada a fase de ANÁLISES DAS PROPOSTAS pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – HABILITAÇÃO, observará o seguinte procedimento:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.3.1 - O envelope 02 - HABILITAÇÃO, do proponente que teve sua Proposta de Preços VENCEDORA será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 01, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes classificados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 208.051,35 (duzentos e oito mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias corridos.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3 – O prazo para entrega do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento.

10.3.1 – Os projetos e detalhamentos devem seguir as normas técnicas de desenho técnico assinados pelo responsável técnico com sua respectiva ART do projeto.

10.3.2 – a Secretaria Municipal de Planejamento verificará se o projeto apresenta os detalhamentos e aceitará o projeto para execução, autorizando a empresa a instalar.

10.5 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.6 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.7 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.8 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.9 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.10 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.11 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.12 - A forma de Contratação Integrada não admite Termo Aditivo, conforme artigo 9º § 4º da lei 12.462/2011.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 47 inciso I da Lei 12.462/2011.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3103 – Aplicações Diretas
Cód. 101



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 4490-3053 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 45 e seguintes da Lei n.º 12.462/2011, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 28, inciso III da lei n.º 12.462/2011.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 28 da Lei n.º 12.462/2011.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 12.462/2011.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.
- M) JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DE MATERIAIS.

Porto União – SC, 14 de abril de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.106/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021

Regime Diferenciado de Contratação n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 12.462/2011, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 12.462/2011, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

PARÁGRAFO QUINTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SEXTO - **O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO OITAVO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) ****.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para entrega e aceitação do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, após o aceite seguirá para aprovação e imediata instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A forma de Contratação Integrada não admite Termo Aditivo, conforme artigo 9º § 4º da lei 12.462/2011.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;

c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;

d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;

i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@pcrtouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 47 e seguintes da Lei n.º 12.462/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 47, da Lei n.º 12.462/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 12.462/2011 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 15, Inciso I, Lei n.º 12.462/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

Projeto e Memorial Descritivo

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89460-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 36 da Lei 12.462/2011.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Regime Diferenciado de Contratação n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 c/c artigo 14 da Lei 12.462/2011, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO M

JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Justificativa: Contratação de empresa para execução do projeto das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município. A execução é de caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de adequação da unidade perante ao crescente aumento da demanda das síndromes respiratórias decorrente do aumento expressivo do contágio do corona vírus e do aumento das síndromes agudas do aparelho respiratório.

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO DE COBRE 22MM CLASSE A	155	M		
2	TUBO DE COBRE 15MM CLASSE A	80	M		
3	COTOVELO COBRE LISO 90X22MM	46	PÇ		
4	TEE COBRE LISO 22MM	20	PÇ		
5	BUCHA REDUÇÃO COBRE 22X15MM	30	PÇ		
6	COTOVELO COBRE LISO 90X15MM	34	PÇ		
7	CURVA COBRE 45X15MM	46	PÇ		
8	TEE COBRE LISO 15MM	18	PÇ		
9	LUVA COBRE 15MM	15	PÇ		
10	LUVA COBRE 22MM	15	PÇ		
11	VÁLVULA ESFERA PN30 3/4"	12	PÇ		
12	VÁLVULA ESFERA PN30 1/2"	11	PÇ		
13	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA	150	PÇ		
14	TUBO PPR 25X3MM	90	M		
15	TEE PPR 25MM F/F/F	4	PÇ		
16	LUVA PPR 25MM F/F	20	PÇ		
17	ADAPTADOR PPR F/M 25X3/4"	2	PÇ		
18	TEE PPR 25X1/2X25MM F/F/F	10	PÇ		
19	CONECTOR MACHO COBRE 15X1/2	30	PÇ		
20	CONECTOR MACHO COBRE 22X1/2	24	PÇ		
21	ADAPTADOR PPR F/M 25X1/2"	10	PÇ		
22	SOLDA DE PRATA 45%	1	KG		
23	POSTO DE PAREDE PARA OXIGENIO	9	UND		
24	POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO	10	UND		
25	POSTO DE PAREDE PARA VÁCUO CLÍNICO	9	UND		
26	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	8	UND		
27	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	8	UND		
28	ASPIRADOR PARA REDE VÁCUO	8	UND		
29	PAINEL DE ALARME REDE OXIGENIO	2	UND		
30	PAINEL DE ALARME REDE AR COMPRIMIDO	2	UND		
31	PAINEL DE ALARME REDE DE VÁCUO	2	UND		
32	CENTRAL MANIFOLD PARA OXIGENIO 4X4 COMPLETA	1	UND		
33	CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, SEGUINDO MEMORIAL DESCRITIVO	1	UND		
34	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO, SEGUINDO MEMORIAL DESCRITIVO	1	UND		
35	MÃO DE OBRA	1	SERV.		

VALOR TOTAL R\$ 208.051,35 (duzentos e oito mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)

da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2980422

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 113/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 059/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE FERRAGENS. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 29 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 001/2021

Publicação Nº 2980866

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 114/2021

Extrato de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação, com adjudicação por MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA, no MODO DE DISPUTA FECHADA e PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de maio de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site do município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.728/2021

Publicação Nº 2980577

LEI Nº 4.728, de 13 de abril de 2021.

Denomina vias e logradouros públicos do Município de Porto União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as vias e logradouros públicos do Município de Porto União, conforme segue:

- 01- Rua Distrito Santa Cruz do Timbó;
- 02- Rua Distrito São Miguel da Serra;
- 03- Rua Colônia Antônio Cândido;
- 04- Rua Colônia Avencal;
- 05- Rua Colônia Barra Grande;
- 06- Rua Colônia Barreirinha;
- 07- Rua Colônia Barreiros;
- 08- Rua Colônia Bom Princípio;
- 09- Rua Colônia Cabeceira do Barra Grande;
- 10- Rua Colônia Caçadorzinho;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 35/2021 – Modalidade Tomada de preços para obras e serviços de engenharia nº 02/2021– Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de ponte baixa de concreto para ligação da Estrada Geral Barra do Norte com a Rodovia SC 390, sob o rio Tubarão, Município de Pedras Grandes/SC, conforme projetos, memorial e planilhas em anexo ao edital, com abertura para o dia 12 de Abril às 09h30min, fica PRORROGADA para o dia 04 de Maio de 2021, cumprido os prazos legais e prerrogativas da Lei. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.**
Pedras Grandes/SC, 14 de Abril de 2021.
Aginaldo Filippi,
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 732301

Pinheiro Preto

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-2019-nCoV IgM/IgG, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 28/04/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.pinheiropreto.sc.gov.br ou na sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Cosla e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000 PINHEIRO PRETO-SC, 14 DE ABRIL DE 2021
EDSON RABUSKE
PREFEITO INTERINO

Cod. Mat.: 732140

Porto União

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 112/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 030/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h15min do dia 04 de maio de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de abril de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 732099

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 114/2021
Extrato de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação, com adjudicação por MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA, no MODO DE DISPUTA FECHADA e PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de maio de 2021 na sede da Prefeitura

Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site do município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de abril de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 732299

Rancho Queimado

Extrato de Contrato nº 01/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rancho Queimado. Contratado: Mascarello Carroceiras e Ônibus LTDA, CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro) visando suprir a demanda da Secretária de Assistência Social de Rancho Queimado, com recursos provenientes do Ministério da Cidadania, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, através da Programação 421430020200001 e contrapartida do próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor total: R\$ 294.900,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais). Assinatura contrato: 12 de Abril de 2021. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 01/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021. Data de homologação: 07 de Abril de 2021. Rancho Queimado, 14 de Abril de 2021. Publique-se. Mecler Maria Kayser – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 732082

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Decisão de Recurso - Processo Licitatório nº 13/2021 Tomada de Preços nº. 02/2021. A Comissão Municipal de Licitações de Rancho Queimado, faz saber que no Processo Licitatório nº 13/2021, cujo objeto é a Execução de Construção do Centro do Turismo e do "Morango", em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 02/2021, seus Anexos e Projetos, decidiu por prover o recurso da empresa Sovrana Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 14.770.128/0001-49, habilitando-a, oportunidade que foi ratificada pela autoridade superior, senhora Prefeita Cleci. Ainda, restou designado o dia 16/04/2021 às 14h, para abertura dos envelopes de nº 2 (Proposta de Preços). INFORMAÇÕES: As Atas/Decisões e seus anexos poderão ser obtidos através da página do município www.rq.sc.gov.br/licitacoes e/ou através de licitações de Rancho Queimado/SC. Rancho Queimado, 14 de Abril de 2021 – Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 732217

Rio do Campo

**PROCESSO LICITATORIO NR 30/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 13/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 30 de abril de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sito na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8134. Rio do Campo, 14 de abril de 2021
Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 732378

**PROCESSO LICITATORIO NR 31/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 14/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto trata-se de SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA EM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas está marcado para dia 29 de abril de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sito na Rua 29 de Dezembro, nº 70,

Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100. Rio do Campo, 14 de abril de 2021. Vidal Balak – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 732379

**PROCESSO LICITATORIO NR 24/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 10/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO, E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARA CRIAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR WEB (CLOUD) PARA ARMAZENAMENTO DOS SOFTWARES DISPONIBILIZADOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO.**

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público que a empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, vencedora do certame em epígrafe, realizará a amostra do software para análise da Comissão de Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 303, de 14 de abril de 2021, nos termos do item 14 do edital de licitação, no dia 19 de abril de 2021, a partir das 08h:30min, nas dependências da Câmara de Vereadores de Rio do Campo/SC. Rio do Campo, 14 de abril de 2021. Vidal Balak – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 732385

Rio Negrinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL - RESUMO**

O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09h00min do dia 29 de abril de 2021. Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR, EM POSTO DE COMBUSTÍVEL COM ATENDIMENTO 24 HORAS INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), LOCALIZADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. A abertura das propostas, o credenciamento de representantes e o início da disputa das propostas classificadas se darão a partir do mesmo horário. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: www.rionegrinho.sc.gov.br e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636/3646-3648. Rio Negrinho, 13 de abril de 2021.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 732319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL - RESUMO**

O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até às 09h00min horas do dia 30 de abril de 2021. Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL B S500 E S10 A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. As propostas deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos e entregues no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará a partir do mesmo horário acima. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelos telefones (47) 3646-3636/3646-3648.

Rio Negrinho, 14 de abril de 2021.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 732322

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 114/2021

Extrato de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação, com adjudicação por MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA, no MODO DE DISPUTA FECHADA e PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de maio de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site do município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas da Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de abril de 2021

ELISEU MIBACH.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 4/2021

Objeto : PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, P/A POPULAÇÃO DE QUILOMBO, EM CONFORMIDADE C/AS DIRETRIZES DO SUS E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05.

Fundamento Legal : Lei Federal n. 8.666/93, art. 24, XXVI.

Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC (CNPJ 01.336.261/0001-40)

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Prazo: 14/04/2021 a 30/06/2021

Quilombo, 14 de Abril de 2021.

ANILSON ANTONIO COMUNELLO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rancho Queimado. Contratado: Mascarello Carroceiras e Ônibus LTDA, CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro) visando suprir a demanda da Secretária de Assistência Social de Rancho Queimado, com recursos provenientes do Ministério da Cidadania, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, através da Programação 421430020200001 e contrapartida do próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor total: R\$ 294.900,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais). Assinatura contrato: 12 de Abril de 2021. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 01/2021 - Pregão Eletrônico nº 01/2021. Data de homologação: 07 de Abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 13/2021 Tomada de Preços nº. 02/2021.

A Comissão Municipal de Licitações de Rancho Queimado, faz saber que no Processo Licitatório nº 13/2021, cujo objeto é a Execução de Construção do Centro do Turismo e do "Morango", em conformidade com o Edital de Tomada De Preços Nº 02/2021, seus Anexos e Projetos, decidiu por prover o recurso da empresa Sovrana Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº 14.770.128/0001-49, habilitando-a, oportunidade que foi ratificada pela autoridade superior, senhora Prefeita Cleci. Ainda, restou designado o dia 16/04/2021 às 14h, para abertura dos envelopes de nº 2 (Proposta de Preços). INFORMAÇÕES: As Atas/Decisões e seus anexos poderão ser obtidos através da página do município www.rq.sc.gov.br/licitacoes e/ou setor de licitações de Rancho Queimado/SC.

CLECI APARECIDA VERONEZI.

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO NR 24/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 10/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO, E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR WEB (CLOUD) PARA ARMAZENAMENTO DOS SOFTWARES DISPONIBILIZADOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO.

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público que a empresa Rang Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, vencedora do certame em epígrafe, realizará a amostra do software para análise da Comissão de Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 303, de 14 de abril de 2021, nos termos do item 14 do edital de licitação, no dia 19 de abril de 2021, a partir das 08h:30min, nas dependências da Câmara de Vereadores de Rio do Campo/SC.

Rio do Campo, 14 de abril de 2021.

VIDAL BALAK

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO NR 31/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 14/2021

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto trata-se de SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA EM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas está marcado para dia 29 de abril de 2021, até às 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100.

Rio do Campo, 14 de abril de 2021.

VIDAL BALAK

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento de Materiais nº 031/2021 - Dispensa de Licitação nº 052/2021. Contratante: Município de Rio do Sul/SC. Contratada: LZK Construtora LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no restabelecimento da pavimentação de trechos da Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, em decorrência da enurrada ocorrida no mês de dezembro de 2020, a fim de atender as necessidades do município de Rio do Sul, haja vista o estado de calamidade pública declarado pelo decreto municipal nº 9.545, de 18 de dezembro de 2020. Valor: R\$702.360,26 (setecentos e dois mil e trezentos e sessenta reais e vinte e seis centavos); Prazo de Execução: 50 (cinquenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço. Prazo de Vigência: da assinatura do contrato até 16/06/2021. Recurso: 80.01.2007.3390.3921 e demais dotações conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento de Materiais nº 032/2021 - Dispensa de Licitação nº 053/2021. Contratante: Município de Rio do Sul/SC. Contratada: LZK Construtora LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no restabelecimento da pavimentação de trechos da Rodovia Lauro Pamplona (Rio do Sul X Presidente Getúlio), em decorrência da enurrada ocorrida no mês de dezembro de 2020, a fim de atender as necessidades do município de Rio do Sul, haja vista o estado de calamidade pública declarado pelo decreto municipal nº 9.545, de 18 de dezembro de 2020. Valor: R\$85.124,74 (oitenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos); Prazo de Execução: 50 (cinquenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço. Prazo de Vigência: da assinatura do contrato até 16/06/2021. Recurso: 80.01.2007.3390.3921 e demais dotações conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento de Materiais nº 033/2021 - Dispensa de Licitação nº 054/2021. Contratante: Município de Rio do Sul/SC. Contratada: LZK Construtora LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no restabelecimento da pavimentação de trechos da Rua Patrício Noveletto, em decorrência da enurrada ocorrida no mês de dezembro de 2020, a fim de atender as necessidades do município de Rio do Sul, haja vista o estado de calamidade pública declarado pelo decreto municipal nº 9.545, de 18 de dezembro de 2020. Valor: R\$112.794,92 (cento e doze mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); Prazo de Execução: 50 (cinquenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço. Prazo de Vigência: da assinatura do contrato até 16/06/2021. Recurso: 80.01.2007.3390.3921 e demais dotações conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Rio do Sul/SC, 26 de março de 2021. José Eduardo Rothbarth Thomé - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº012/FMS/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de divisórias

Data da Abertura: 28/04/2021 às 08:00h

PREGÃO Nº013/PMS/2021

Objeto: Contratação de serviços especializados para levantamento de informações técnicas

junto a secretaria de finanças, setor de tributos

Data da Abertura: 28/04/2021 às 10:30h

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 12 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangaosc.gov.br. Sangão (SC) - 14/04/2021

CASTILHO SILVANO VIEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CAIXA / SÃO JOÃO BATISTA/SC; CNPJ 82.825.652/0001-00; CT 0523.294-21/19/CAIXA; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar os Anexos I e II do Contrato de Financiamento nº 0523.294-21/19 de 30/05/2019. Renato Francisco Savaris, Pedro Alfredo Ramos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo a dispensa de licitação para aquisição de câmara refrigerada vertical capacidade de 200 litros para armazenamento e conservação de vacinas para o Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul/SC, conforme condições fixadas no edital e anexos em especial o disposto no Anexo I - Termo de Referência. Entrega Parcelada. Tipo de julgamento: menor preço por item. Base Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 151, de 12 de novembro de 2013, Lei complementar Federal nº 124, de 14 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 003, de 05 de fevereiro de 2020, Lei Federal nº 8.078, de 11 de novembro de 1990, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas. Do Encaminhamento da Proposta, Documentos de Habilitação e da Sessão Pública: Exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 30 de abril de 2021 às 09h00min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, nos termos das condições descritas no Edital. Informações através do e-mail: licitacao@saojoaosul.sc.gov.br ou telefone (48) 3539-0113.

São João do Sul/SC, de 13 de ABRIL de 2021.

REJANE ELIBIO BORBA.

Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 36/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº. 03/2021

1. Objeto: Aquisição de uma pá-Condageira para o Município de Siderópolis, conforme o Convênio/MDR nº 0036/2020 PLATAFORMA + BRASIL nº 898692/2020.

2. Data da sessão pública: 29/04/2021 às 09h00min

3. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bll.org.br.4. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referente a este pregão, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bll.org.br5. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900

6. Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Siderópolis, 14 de abril de 2021.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021 – ALTERADO 01
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE
SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 01 e a habilitação no envelopes nº 02, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021 – ALTERADO 1

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.106/2021 de conformidade com a Lei 12.462/2011, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, bem como pela Lei 12.462 de 04/08/2011, informa que fará realizar licitação sob **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** no dia **10 de maio de 2021 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA**, no **MODO DE DISPUTA FECHADO e PRESENCIAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a Proposta de Preços e envelopes n.º 02, contendo a Documentação de Habilitação, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia 10 de maio de 2021**, no setor protocolo da sede da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a Proposta de Preços, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **08:30 horas do dia 10 de maio de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de análise das Propostas de Preços, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Documentação da empresa vencedora.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente pré qualificados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, nos termos do disposto no art. 30 da lei 12.462/2011 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

3.3 - Pessoas elencadas no art. 36 da lei 12.462/2011.

3.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.5 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.6 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.8 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.9 – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.10 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a proposta de preços escrita e a documentação referente a habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

apresentando documento de identidade, bem como será permitido apenas 01 representante por empresa e não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 02, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c artigo 14 da lei 12.462/2011, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão não superior a 60 dias**);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe;
- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe;**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
- * comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
 - * indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;
 - * indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.
 - * comprovação de que analisou o anteprojeto e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
 - * de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 36 da Lei 12.462/2011 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.
- h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).
- i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame**;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL** (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 01 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- c) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- g) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com o exigido no **item 6 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a desclassificação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 – HABILITAÇÃO.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as classificação/desclassificação das propostas, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - HABILITAÇÃO.

7.2.6 - Encerrada a fase de ANÁLISES DAS PROPOSTAS pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – HABILITAÇÃO, observará o seguinte procedimento:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.3.1 - O envelope 02 - HABILITAÇÃO, do proponente que teve sua Proposta de Preços VENCEDORA será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 01, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes classificados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 208.051,35 (duzentos e oito mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias corridos.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3 – O prazo para entrega do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento.

10.3.1 – Os projetos e detalhamentos devem seguir as normas técnicas de desenho técnico assinados pelo responsável técnico com sua respectiva ART do projeto.

10.3.2 – a Secretaria Municipal de Planejamento verificará se o projeto apresenta os detalhamentos e aceitará o projeto para execução, autorizando a empresa a instalar.

10.5 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.6 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.7 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.8 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.9 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “F” deste Edital.

10.10 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.11 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “F” do Edital.

10.12 - A forma de Contratação Integrada não admite Termo Aditivo, conforme artigo 9º § 4º da lei 12.462/2011.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 47 inciso I da Lei 12.462/2011.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3103 – Aplicações Diretas
Cód. 101



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 4490-3053 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 45 e seguintes da Lei n.º 12.462/2011, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 28, inciso III da lei n.º 12.462/2011.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 16.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 16.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.
- 16.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
- 16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).
- 16.11** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,
- 16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,
- 16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.
- 16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 28 da Lei n.º 12.462/2011.
- 16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.
- 16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 12.462/2011.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.


17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.
- M) JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DE MATERIAIS.

Porto União – SC, 20 de abril de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.106/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021 – ALTERADO 1

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021

Regime Diferenciado de Contratação n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 12.462/2011, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de __, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 12.462/2011, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

PARÁGRAFO QUINTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO OITAVO - Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) ****.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para entrega e aceitação do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, após o aceite seguirá para aprovação e imediata instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A forma de Contratação Integrada não admite Termo Aditivo, conforme artigo 9º § 4º da lei 12.462/2011.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 47 e seguintes da Lei n.º 12.462/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 47, da Lei n.º 12.462/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 12.462/2011 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 15, Inciso I, Lei n.º 12.462/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

Projeto e Memorial Descritivo

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 36 da Lei 12.462/2011.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** _ *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Regime Diferenciado de Contratação n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.665/93 c/c artigo 14 da Lei 12.462/2011, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO M**JUSTIFICATIVA E RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

Justificativa: Contratação de empresa para execução do projeto das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município. A execução é de caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de adequação da unidade perante ao crescente aumento da demanda das síndromes respiratórias decorrente do aumento expressivo do contágio do corona vírus e do aumento das síndromes agudas do aparelho respiratório.

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO DE COBRE 22MM CLASSE A	155	M		
2	TUBO DE COBRE 15MM CLASSE A	80	M		
3	COTOVELO COBRE LISO 90X22MM	46	PÇ		
4	TEE COBRE LISO 22MM	20	PÇ		
5	BUCHA REDUÇÃO COBRE 22X15MM	30	PÇ		
6	COTOVELO COBRE LISO 90X15MM	34	PÇ		
7	CURVA COBRE 45X15MM	46	PÇ		
8	TEE COBRE LISO 15MM	18	PÇ		
9	LUVA COBRE 15MM	15	PÇ		
10	LUVA COBRE 22MM	15	PÇ		
11	VÁLVULA ESFERA PN30 3/4"	12	PÇ		
12	VÁLVULA ESFERA PN30 1/2"	11	PÇ		
13	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA	150	PÇ		
14	TUBO PPR 25X3MM	90	M		
15	TEE PPR 25MM F/F/F	4	PÇ		
16	LUVA PPR 25MM F/F	20	PÇ		
17	ADAPTADOR PPR F/M 25X3/4"	2	PÇ		
18	TEE PPR 25X1/2X25MM F/F/F	10	PÇ		
19	CONECTOR MACHO COBRE 15X1/2	30	PÇ		
20	CONECTOR MACHO COBRE 22X1/2	24	PÇ		
21	ADAPTADOR PPR F/M 25X1/2"	10	PÇ		
22	SOLDA DE PRATA 45%	1	KG		
23	POSTO DE PAREDE PARA OXIGENIO	9	UND		
24	POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO	10	UND		
25	POSTO DE PAREDE PARA VÁCUO CLÍNICO	9	UND		
26	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	8	UND		
27	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	8	UND		
28	ASPIRADOR PARA REDE VÁCUO	8	UND		
29	PAINEL DE ALARME REDE OXIGENIO	2	UND		
30	PAINEL DE ALARME REDE AR COMPRIMIDO	2	UND		
31	PAINEL DE ALARME REDE DE VÁCUO	2	UND		
32	CENTRAL MANIFOLD PARA OXIGENIO 4X4 COMPLETA	1	UND		
33	CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, SEGUINDO MEMORIAL DESCRITIVO	1	UND		
34	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO, SEGUINDO MEMORIAL DESCRITIVO	1	UND		
35	MÃO DE OBRA	1	SERV.		
VALOR TOTAL R\$ 208.051,35 (duzentos e oito mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)					



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO

Razão Social: MAHENG HOSPITALAR GERENCIAMENTO E COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ: 22.868.911/0001-78

Endereço: RUA MARCÍLIO DIAS, 158 A, LAPA, SP

Cidade: SÃO PAULO Estado: SP CEP: 05077-120

E-mail: LICITACOES@MAHENG.COM.BR

Telefone: 11-3633-9128 Fax: 11-3644-4332 Celular: 11-9895-062

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

São Paulo, 20 de ABRIL de 2021

Responsável: Jose Carlos de Souza

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

[22.868.911/0001-78]

MAHENG HOSPITALAR
GERENCIAMENTO E COMÉRCIO
EIRELI EPP

RUA MARCÍLIO DIAS, 158 A
LAPA - CEP: 05077 - 120

SÃO PAULO - SP

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral e Núcleo Educacional Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RESULTADO REMOÇÃO/LOTAÇÃO

Publicação Nº 2994414

LOTAÇÃO E REMOÇÃO RESULTADO

A Secretaria Municipal da Educação, através da sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que divulga o Resultado do Concurso de Lotação e Remoção, aos Professores Docentes da Educação Infantil, Professores Docentes 1º ao 5º Anos Iniciais e Professores Docentes 6º ao 9º Anos Finais, conforme Lei nº 3.885 de 22 de junho de 2011, seção I e II.

Professor Docente Educação Infantil

Nome	Ingresso	Local Lotação	Lotação/Remoção 2021/2022	CH
Sandra Cruz Rodrigues	21/05/2012	Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel	Núcleo de Educação Infantil Arco Iris	20
Thais Fernanda de Campos	22/03/2021	Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado	Núcleo de Educação Infantil Arco Iris	20

• Não houve Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, interessados neste processo de Lotação e Remoção, para o Núcleo Educacional São Pedro do Timbó.

• Não houve Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais, disciplina de Geografia, interessados neste processo de Lotação e Remoção, para o Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis.

Porto União, 20 de abril de 2021.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 001/2021

Publicação Nº 2994051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 114/2021.

Retificação de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021

No Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021 onde se lê: "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no dia 10 de março de 2021 às 08:30 horas"

Leia-se: "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no dia 10 de maio de 2021 às 08:30 horas".

Porto União - SC, 20 de abril de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais)
 AMPARO LEGAL Pregão nº 47/2021, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
 IVANIR JOSÉ POSSEBON
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 733515

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO – EDITAL Nº 013/2021 – OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO, ACESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL. DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2021 às 14 horas
 LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – PAINEL, Santa Catarina.
 O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br ou licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br

PAINEL, 20 de abril de 2021

Antônio Marcos Cavalheiro Flores – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 733559

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 21/2021. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (POP INGLÊS E CORES DEL ESPANHOL). Data limite para cadastramento da proposta: 05/05/2021 até às 08:30 horas. Data para o início da disputa: 05/05/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 20 de Abril de 2021.
 Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 733619

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2021, tendo como O OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIADA, Conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 05/05/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000
 PINHEIRO PRETO-SC, 20 DE ABRIL DE 2021
 EDSON RABUSKE
 PREFEITO INTERINO

Cod. Mat.: 733656

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE POMERODE
 SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2021

Processo Administrativo nº 031 / 2021. Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 003 / 2021. Contratante: MUNICÍ-

PIO DE POMERODE. Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1.751,25M² (MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA ERICH DALLMANN – BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 007 / 2021. Valor unitário do metro quadrado – pavimentação asfáltica (m²): R\$75,00 (setenta e cinco reais). Valor total da pavimentação: R\$131.343,75 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo: - VALOR TOTAL a ser pago pelos proprietários de imóveis lineares aderentes, referente à sua área de competência: R\$97.162,50 (noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área dos imóveis lineares não aderentes: R\$16.087,50 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área de entroncamentos: R\$18.093,75 (dezoito mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos); - VALOR TOTAL a ser pago pelo Município de Pomerode: R\$34.181,25 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Área total a ser pavimentada: Área total a ser pavimentada: 1.751,25m² (mil e setecentos e cinquenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sendo: - ÁREA TOTAL de competência dos proprietários de imóveis lineares aderentes, referente à sua área de competência: 1.295,50m² (mil e duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lineares não aderentes: 214,50m² (duzentos e catorze metros e cinquenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente à área de entroncamentos: 241,25m² (duzentos e quarenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados); - ÁREA TOTAL de competência do Município de Pomerode: 455,75m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra / Serviço. Justificativa: A pavimentação é de fundamental importância, pois proporcionará significativas melhorias na mobilidade urbana da cidade. Justifica-se a referida prestação de serviço amparada pelo Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 (Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]). A inexigibilidade se justifica diante do sistema de credenciamento das empresas adotado, onde, por força da fixação (com supedâneo técnico e de mercado) do valor a ser pago pelo metro quadrado pavimentado, credenciaram-se diversas empresas do ramo, cabendo aos proprietários de imóveis lineares à obra escolher dentre as empresas cadastradas, a que executará o serviço sob o custo de mercado já fixado no edital de credenciamento.

Pomerode / SC, 20 de Abril de 2021.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 733653

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE POMERODE
 SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012 / 2021

Processo Administrativo nº 032 / 2021. Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 003 / 2021. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 7.089,04M² (SETE MIL E OITENTA E NOVE METROS E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA RIBEIRÃO SOUTO – BAIRRO RIBEIRÃO SOUTO, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 008 / 2021. Valor unitário do metro quadrado – pavimentação asfáltica (m²): R\$75,00 (setenta e cinco reais). Valor total da pavimentação: R\$531.678,00 (quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais), sendo: - VALOR TOTAL a ser pago pelos proprietários de imóveis lineares aderentes, referente à sua área de competência: R\$304.387,50 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área dos imóveis lineares não aderentes: R\$41.895,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área dos imóveis lineares isentos – Área de Preservação Permanente - APP: R\$138.529,50 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área de entroncamentos: R\$1.387,50 (mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); - Valor a ser pago pelo Muni-

cipio de Pomerode referente à área dos imóveis lineares isentos: R\$45.478,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); - VALOR TOTAL a ser pago pelo Município de Pomerode: R\$527.290,50 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). Área total a ser pavimentada: 7.089,04m² (sete mil e oitenta e nove metros e quatro decímetros quadrados), sendo: - ÁREA TOTAL de competência dos proprietários de imóveis lineares aderentes, referente à sua área de competência: 4.058,50m² (quatro mil e cinquenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lineares não aderentes: 558,60m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lineares isentos – Área de Preservação Permanente - APP: 1.847,06m² (mil e oitocentos e quarenta e sete metros e seis decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente à área de entroncamentos: 18,50m² (dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lineares isentos: 606,38m² (seiscentos e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados); - ÁREA TOTAL de competência do Município de Pomerode: 3.030,54m² (três mil e trinta metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra / Serviço. Justificativa: A pavimentação é de fundamental importância, pois proporcionará significativas melhorias na mobilidade urbana da cidade. Justifica-se a referida prestação de serviço amparada pelo Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 (Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]). A inexigibilidade se justifica diante do sistema de credenciamento das empresas adotado, onde, por força da fixação (com supedâneo técnico e de mercado) do valor a ser pago pelo metro quadrado pavimentado, credenciaram-se diversas empresas do ramo, cabendo aos proprietários de imóveis lineares à obra escolher dentre as empresas cadastradas, a que executará o serviço sob o custo de mercado já fixado no edital de credenciamento.

Pomerode / SC, 20 de Abril de 2021.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 733655

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 117/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - ÂMBITO LOCAL DECRETO 535/2018
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 05 de maio de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 20 de abril de 2021.
 Eliseu Mbach.
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 733507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 114/2021.
 Retificação de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021.
 No Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021 onde se lê: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no dia 10 de março de 2021 às 08:30 horas"
 Leia-se: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no dia 10 de maio de 2021 às 08:30 horas".
 Porto União - SC, 20 de abril de 2021.
 Eliseu Mbach
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 733554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - PMPB

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. Multientidades. Objeto: Registro de Preço - Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de peças, para conserto e manutenção de máquinas roçadeiras e motosserras, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 04/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - SRP

Processo Licitatório 117/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - ÂMBITO LOCAL DECRETOS 535/2018 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 05 de maio de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de abril de 2021.
EISEU MIBACH.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 114/2021.
Retificação de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021
No Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021 onde se lê: "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no dia 10 de março de 2021 às 08:30 horas" Leia-se: "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no dia 10 de maio de 2021 às 08:30 horas".

Porto União - SC, 20 de abril de 2021.
EISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2021

Processo de Licitação 26/2021 Edital de Pregão 14/2021 do Tipo: Menor Preço Global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 04/05/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - SC, ou pelo fone (48) 3252-0111.

São Bonifácio-SC 20 Abril de 2021
LAURINO PETERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo ADM. nº 047/2021 - ADM - Tipo: Menor Preço Global
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2021 - ADM. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação Com Pedras Irregulares Em Ruas Do Balneário De Pratas - Contrato De Repasse OGU Nº 900502/2020 - Operação 1070945-55 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial E Urbano. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 10 h - dia 07/05/2021. Abertura dos Envelopes: 10:01 horas - dia 07/05/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Processo Administrativo nº 048/2021 -
Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição De Alimentos Prioritariamente Ricos Em Proteínas Para Pessoas Idosas E Pessoas Com Necessidades Especiais Acolhidas No Serviço De Acolhimento Institucional E Em Atendimento No Serviço De Proteção Social Especial, Idosas E Suas Famílias, No Enfrentamento De Emergência Em Decorrencia Do Covid-19, De Acordo Com A Portaria Nº 369/2020. Data limite para cadastro de propostas: Até às 09h00min do dia 04/05/2021 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 04/05/2021, às 09h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os Editais e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030. saocarlos.atende.net.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Processo Administrativo nº 049/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição De Materiais, Produtos E Epi's Para Uso De Profissionais Da Proteção Social Básica, Visando A Prevenção E Combate Ao Corona Virus Covid-19, Conforme Portaria Nº 369/2020 E Nº 378/2020. Data limite para cadastro de propostas: Até às 09h do dia 04/05/2021 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 04/05/2021, às 09h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os Editais e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030. saocarlos.atende.net.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021 - FMS

Processo ADM. nº 012/2021 - FMS - Pregão Presencial nº 006/2021 - FMS
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Transporte Para Pacientes Que Necessitam De Tratamento De Saúde Fora Do Domicílio De São Carlos/SC. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09h45min - dia 04 de maio de 2021. Abertura dos Envelopes: 09h46min - dia 04 de maio de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 - FMS

Processo ADM. nº 013/2021 - FMS - Pregão Presencial nº 007/2021 - FMS

Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação De Laboratórios Para Confecção E Moldagem De Próteses Totais (PT), Próteses Parciais Removíveis (PPR) Para População Usuária Do Sus Da Rede Básica Municipal De São Carlos/SC. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até às 11h00min - dia 04 de maio de 2021. Abertura dos Envelopes: 11h01min - dia 04 de maio de 2021. Os Editais e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030. saocarlos.atende.net.

São Carlos-Sc, 19 de abril de 2021
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Vargão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 10 de maio de 2021, até às 08h30min a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a seleção de empresa para a execução de obra pública do projeto de Recapeamento asfáltico sobre asfalto existente e pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, drenagem pluvial e sinalização viária sobre trecho da Rua Esperidião Amin, na cidade de Vargão, Estado de Santa Catarina, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, com execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme especificação contida neste edital. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargao.sc.gov.br, fone fax (049) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargão no link https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-106/con_licitacoes.faces.

Vargão, 1º de setembro de 2020.
VOLMIR FELIPE
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 - SRP

Registro de Preço Ata 007/2021, Processo Nº 0028/2021. Objeto: A presente licitação tem por objeto o Credenciamento de Empresa para fornecimento de carnes e derivados para merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de Adolfo/SP. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes adjudicou e homologou os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 11, a empresa 1) OUROLAT COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS - VALTER ROSA DE LIMA - ME, CNPJ: 10.272.329/0001-65 e adjudicou e homologou os itens 02, 03, 04, 10, a empresa 2) OSVAIR BUENO DE GOIS LIMA, CNPJ: 32.900.784/0001-09.

MUNICIPAL IZAEI ANTONIO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo 59/2019- CONCORRÊNCIA 03/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma piscina olímpica. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CONGRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP. Fica ajustado entre as partes que o contrato em vigor terá PRORROGADO o prazo de execução constante da Cláusula Quinta, item 5.1, até 17/10/2021, e o prazo de vigência constante da Cláusula Sétima, item 7.2., até 16/10/2021. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 20 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME ANEXOS. Os envelopes "HABILITAÇÃO E PROPOSTA" deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura, até as 10:00 do dia 06/05/2021 sendo que a abertura do Envelope "Habilitação" ocorrerá no mesmo dia às 10:30 horas. O Edital em sua íntegra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br.

Araçoiaba da Serra, 20 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual Aquisição de Kits de Merenda Escolar, a serem distribuídos no período de pandemia (COVID-19), a todos os alunos matriculados na rede municipal, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso indicativo no link "Licitações", RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 21/04/2021 às 08h00 até dia 07/05/2021 às 09h30. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 07/05/2021 das 09h31 às 10h00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/05/2021 a partir das 10h00 após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). O Edital em sua íntegra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Araçoiaba da Serra, 20 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO

Razão Social: Redgas Instalações de Gases Industriais Ltda,
CNPJ: 11.816.498/0001-81
Endereço: Av. Farroupinha, 2045 - Bairro Nikoni
Cidade: Canoinhas Estado: RS CEP 92.120-016
E-mail: Comercial@redgas.com.br
Telefone: (51) 30596477 Fax: (51) 30596477 Celular: (51) 995491014

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Canoinhas, RS, 30 de Abril de 2021

Responsável: _____

Redgas Instalações de Gases
Industriais LTDA.
Gilmar Batista de Oliveira
CNPJ: 11.816.498/0001-81

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitoportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

RDC nº 001/2021 - Esclarecimento

De: licitacao@scmedical.net.br (licitacao@scmedical.net.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: wesley.alves@scmedical.net.br

Data: quinta-feira, 6 de maio de 2021 14:56 GMT-3

Boa tarde, Senhores

Gostaríamos de um esclarecimento referente a documentação de qualificação técnica:

"c ...O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa."

Hoje as empresas são obrigadas a registrar seus colaboradores no sistema eSocial: O **eSocial** é o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas. É um projeto do governo federal criado por meio do decreto 8.373 de 11 de dezembro de 2014. Trata-se de um sistema do governo que unificará o envio das informações de seus empregados e estagiários.

Extinguindo o registro na CTPS, como comprovação de vínculo será aceito o registro fornecido pelo eSocial?

Atenciosamente,

Visto, etc.
A comprovação do vínculo de que trata a alínea
"c" do item 5.4.3 do Edital, pode ser feita pelo sistema
eSocial conforme requerido.
P. V.
06/05/2021
João Afonso
eng/sc 35.140

Re: RDC nº 001/2021 - Esclarecimento

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@scmedical.net.br

Data: sexta-feira, 7 de maio de 2021 10:26 GMT-3

Bom dia

Segue resposta questionamento.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Em quinta-feira, 6 de maio de 2021 14:56:25 GMT-3, licitacao@scmedical.net.br <licitacao@scmedical.net.br> escreveu:

Boa tarde, Senhores

Gostaríamos de um esclarecimento referente a documentação de qualificação técnica:

"c ...O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa."

Hoje as empresas são obrigadas a registrar seus colaboradores no sistema eSocial: O eSocial é o Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas. É um projeto do governo federal criado por meio do decreto 8.373 de 11 de dezembro de 2014. Trata-se de um sistema do governo que unificará o envio das informações de seus empregados e estagiários.

Extinguindo o registro na CTPS, como comprovação de vínculo será aceito o registro fornecido pelo eSocial?

Atenciosamente,



QUESTIONAMENTO SC MEDICAL - RDC 001.pdf
146.5kB



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 08:34:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **11.816.498/0001-81** /

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

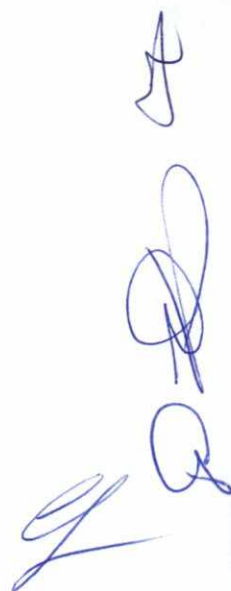
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2021 08:33:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI**
CNPJ: **12.246.862/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

J
L
LQ

PARLAMENTAR								
FALÊNCIA E CONCORDATA								
CNAE								
BALANÇO (último exercício social) de 2020								
DECLARAÇÃO DE INDÍCES								
DISPONIBILIDADE EQUIPAMENTOS/PESSOAL (F)								
INDICAÇÃO REPRESENTANTE OBRA (F)								
INDICAÇÃO RESP. TECNICO (F)								
COMPROVAÇÃO ANÁLISE ANTEPROJETO (F)								
CONHEC. LOCAL (F)								



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - SEDE

SEDE - JUCISRS



18/253.739-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206592448

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

29 MAI 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800108614

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CANOAS

Local

21 Maio 2018

Data

Nome: **EDUARDO GARCIA GUIDOTTI**

Telefone de Contato: (51) 3476-2999

Assinatura: X *Eduardo Garcia Guidotti*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem

A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO 30/5/18

Data

Luiz Roberto
Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

MIGUEL S DA SILVA

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4769294 em 12/06/2018 da Empresa REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP, Nire 43206592448 e protocolo 182537391 - 29/05/2018. Autenticação: 151FC75C8AFB2677189CD4D216A585BAEA0AEB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/253.739-1 e o código de segurança Uj5i. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL



R.D.M. Contabilidade Representação

DANIEL GALDINO
Técnico Contábil - CRC/RS 43.977/0-2

REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

Os infra-assinados, **EDUARDO GARCIA GUIDOTTI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, maior, empresário, Cart. de Ident. n.º 4007999602, expedida pelo SSP/RS, CIC/CPF n.º 503.953.000-53, nascido em 18/01/1968, residente e domiciliada na Rua Vinte e Dois, n.º 141, Bairro Marechal Rondon em Canoas/RS. CEP.: 92.022-015, **CLAudemir DE VARGAS VIEIRA**, brasileiro, casado, maior, empresário, Cart. de Ident. n.º 8044740572, expedida pelo SSP/RS, CIC/CPF n.º 516.980.990-53, nascido em 27/04/1968, residente e domiciliada na Rua Sete, n.º 134, Bairro Harmonia em Canoas/RS, CEP.: 92.314-060, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da empresa que gira sob denominação social de "**REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**", com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n.º 43.206.592.448 em sessão do dia 11.03.2010, com sede a Rua Capistrano de Abreu, n.º 46, Bairro Niterói em Canoas/RS, CEP.: 92.120-130, com Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n.º 11.816.498/0001-81, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições a saber:

1-) Que sua sede social passará para a Av. Farroupilha, n.º 2045, Bairro Niterói em Canoas/RS. CEP.: 92.120.255.

2-) O Sócio Eduardo Garcia Guidotti, já qualificado, possuidor de 1.250 (Hum mil e duzentas e cinquenta) quotas n valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, cede e transfere a quantia de 250(Duzentas e cinquenta)quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) ao sócio que ingressa na sociedade nesse ato, **GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, Cart. De Ident. n.º 9043253799, expedido pelo SSP/RS, CIC/CPF n.º 534.818.440-34, residente e domiciliado na Rua Andre Gonçalves, n.º 90, Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS. CEP.: 92.025-440, pelo valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pagáveis nesta data, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

3-) O Sócio Claudemir de Vargas Vieira, já qualificado, possuidor de 1.250 (Hum mil e duzentas e cinquenta) quotas n valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, cede e transfere a quantia de 250(Duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) ao sócio que ingressa na sociedade nesse ato, **GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, Cart. De Ident. n.º 9043253799, expedido pelo SSP/RS, CIC/CPF n.º 534.818.440-34, residente e domiciliado na Rua Andre Gonçalves, n.º 90, Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS. CEP.: 92.025-440, pelo valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pagáveis nesta data, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

4-) O Capital social permanece no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.500(Duas mil e quinhentas) quotas no valor de 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, divididos entre os sócios, como segue:

a-)	Eduardo Garcia Guidotti	R\$ 100.000,00
b-)	Claudemir de Vargas Vieira	R\$ 100.000,00.
c-)	Gilmar Batista de Oliveira	R\$ 50.000,00.

Av. Guilherme Schell, 5626, conj. 701 - CEP.: 92.310-000 - Centro - Canoas - RS
Fones: (51) 3476-2999 - e-mail: rdmcont@rdmcontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o n.º 4769294 em 12/06/2018 da Empresa REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP, Nire 43206592448 e protocolo 182537391 - 29/05/2018. Autenticação: 151FC75C8AFB2677189CD4D2B6A585BAEA0AEB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe n.º do protocolo 18/253.739-1 e o código de segurança Uj5i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



R.D.M.

Contabilidade Representação

DANIEL GALDINO

Técnico Contábil - CRC/RS 43.977/0-2

5-) Que seu objetivo social passará para: Industrialização e Comércio de Redes Canalizadas Medicinais, Industriais e Especiais de Ar comprimido, Vácuo Clínico e Gases Especiais, By Pass para Centrais de Ar Comprimido, Vácuo Clínico e Sistemas de Filtragem e Purificação de Ar Comprimido e Vácuo Clínico, Comércio de Gases industriais, Medicinais e Especiais, Válvulas Reguladoras de pressão, Equipamentos e Acessórios para Soldagem e Corte para Gases. Assistência Técnica com Manutenção preventiva e Corretiva de Centrais e Redes Canalizadas de Gases Medicinais, Industriais e Especiais, de Ar Comprimido Industrial e Medicinal e Vácuo Clínico, By Pass para Centrais de Ar Comprimido, Vácuo Clínico e Sistemas de Filtragem, e Purificação de Ar Comprimido e Vácuo Clínico, de Bombas Hidráulicas, Submersas e Centrífugas, Locação de Cilindros de gases Medicinais, Industriais, Compressores e Bombas de Vácuo Clínico e Consultoria, Auditoria de Projetos de Redes de Gases Industriais, Medicinais, Especiais e Vácuo Clínico.

Em razão dessas modificações, à cláusula 1ª, 3ª e 4ª, passam a ter nova redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade girará sob a denominação social de "**REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**"; e terá sua sede e foro na Av. Farrroupilha, n.º 2045 Bairro Niterói em Canoas/RS, CEP.: 92.120-255, podendo criar e extinguir filiais em quaisquer localidades do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Que seu objetivo social passará para: Industrialização e Comércio de Redes Canalizadas Medicinais, Industriais e Especiais de Ar comprimido, Vácuo Clínico e Gases Especiais, By Pass para Centrais de Ar Comprimido, Vácuo Clínico e Sistemas de Filtragem e Purificação de Ar Comprimido e Vácuo Clínico, Comércio de Gases industriais, Medicinais e Especiais, Válvulas Reguladoras de pressão, Equipamentos e Acessórios para Soldagem e Corte para Gases. Assistência Técnica com Manutenção preventiva e Corretiva de Centrais e Redes Canalizadas de Gases Medicinais, Industriais e Especiais, de Ar Comprimido Industrial e Medicinal e Vácuo Clínico, By Pass para Centrais de Ar Comprimido, Vácuo Clínico e Sistemas de Filtragem, e Purificação de Ar Comprimido e Vácuo Clínico, de Bombas Hidráulicas, Submersas e Centrífugas, Locação de Cilindros de gases Medicinais, Industriais, Compressores e Bombas de Vácuo Clínico e Consultoria, Auditoria de Projetos de Redes de Gases Industriais, Medicinais, Especiais e Vácuo Clínico.

CLÁUSULA QUARTA.: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma e assim distribuídas pelos sócios, como segue:

a-) O sócio **Eduardo Garcia Guidotti**, subscreve a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondentes a 40% (Quarenta por cento) do capital social, que integraliza em moeda corrente nacional, no ato, da assinatura do presente instrumento.

b-) O sócio **Claudemir de Vargas Vieira**, subscreve a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondentes a 40% (Quarenta por cento) do capital social, que integraliza em moeda corrente nacional, no ato, da assinatura do presente instrumento.

c-) O sócio **Gilmar Batista de Oliveira**, subscreve a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 20% (Vinte por cento) do capital social, que integraliza em moeda corrente nacional, no ato, da assinatura do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Av. Guilherme Schell, 5626, conj. 701 - CEP.: 92.310-000 - Centro - Canoas - RS
Fones: (51) 3476-2999 - e-mail: rdmcont@rdmcontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4769294 em 12/06/2018 da Empresa REDGÁS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP, Nire 43206592448 e protocolo 182537391 - 29/05/2018. Autenticação: 151FC75C8AFB2677189CD4D2F6A585BAEA0AEB, Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 182537391-1 e o código de segurança Uj5l
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



R.D.M. Contabilidade Representação

DANIEL GALDINO
Técnico Contábil - CRC/RS 43.977/0-2

SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA.:

A sociedade girará sob a denominação social de "**REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**"; e terá sua sede e foro na Av. Farroupilha, n.º 2045, Bairro Niterói em Canoas/RS, CEP.: 92.120-255, podendo criar e extinguir filiais em quaisquer localidades do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA.:

O objeto da sociedade é: Industrialização e Comércio de Redes Canalizadas Medicinais, Industriais e Especiais de Ar comprimido, Vácuo Clínico e Gases Especiais, By Pass para Centrais de Ar Comprimido, Vácuo Clínico e Sistemas de Filtragem e Purificação de Ar Comprimido e Vácuo Clínico, Comércio de Gases industriais, Medicinais e Especiais, Válvulas Reguladoras de pressão, Equipamentos e Acessórios para Soldagem e Corte para Gases. Assistência Técnica com Manutenção preventiva e Corretiva de Centrais e Redes Canalizadas de Gases Medicinais, Industriais e Especiais, de Ar Comprimido Industrial e Medicinal e Vácuo Clínico, By Pass para Centrais de Ar Comprimido, Vácuo Clínico e Sistemas de Filtragem, e Purificação de Ar Comprimido e Vácuo Clínico, de Bombas Hidráulicas, Submersas e Centrífugas, Locação de Cilindros de gases Medicinais, Industriais, Compressores e Bombas de Vácuo Clínico e Consultoria, Auditoria de Projetos de Redes de Gases Industriais, Medicinais, Especiais e Vácuo Clínico.

CLÁUSULA QUARTA.:

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma e assim distribuídas pelos sócios, como segue:

a-) O sócio **Eduardo Garcia Guidotti**, subscreve a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondentes a 40% (Quarenta por cento) do capital social, que integraliza em moeda corrente nacional, no ato, da assinatura do presente instrumento.

b-) O sócio **Claudemir de Vargas Vieira**, subscreve a quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondentes a 40% (Quarenta por cento) do capital social, que integraliza em moeda corrente nacional, no ato, da assinatura do presente instrumento.

c-) O sócio **Gilmar Batista de Oliveira**, subscreve a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 20% (Vinte por cento) do capital social, que integraliza em moeda corrente nacional, no ato, da assinatura do presente instrumento.

§ ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA.:

Na hipótese de qualquer um dos sócios pretender alienar parte ou totalidade de suas quotas de capital social, ficará obrigado a dar preferência aos demais sócios, na proporção que

Av. Guilherme Schell, 5626, conj. 701 - CEP.: 92.310-000 - Centro - Canoas - RS
Fones: (51) 3476-2999 - e-mail: rdmcont@rdmcontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4769294 em 12/06/2018 da Empresa REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP, Nire 43206592448 e protocolo 182537391 - 29/05/2018. Autenticação: 151FC75C8AFB2677189CD4D2B6A585BAEA0AEB. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/253.739-1 e o código de segurança Uj5i. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



R.D.M.

Contabilidade Representação

DANIEL GALDINO

Técnico Contábil - CRC/RS 43.977/0-2

os mesmos tenham no capital social, sendo certo que, se um dos sócios não se interessar na aquisição da parcela que lhe caiba, poderá ceder ou transferir o seu direito ao outro sócio.

§ 1º - A preferência aludida nesta cláusula deverá ser concedida por escrito, por parte do sócio alienante, a todos os demais, com prazo de 60 (sessenta) dias para a respectiva aceitação, findo o qual, se não houver resposta, entender-se-á que o primeiro poderá alienar livremente suas quotas a quaisquer terceiros, respeitando-se a oferta aceita.

CLÁUSULA SEXTA.:

A Administração da sociedade é exercida, separadamente e isoladamente pelos sócios, Eduardo Garcia Guidotti, Claudemir de Vargas Vieira e Gilmar Batista de Oliveira.

§ 1º - Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA.:

O Exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço Patrimonial, bem como, o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a-) Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b-) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA.:

A morte, interdição ou qualquer outro motivo que imponha a exclusão de um dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, devendo em tais hipóteses, ser levantado um balanço extraordinário para a apuração dos haveres a serem pagos a seus legítimos herdeiros, sucessores ou representantes legais, em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas representadas por notas promissórias de emissão dos sócios sobreviventes, na condição e qualidade de sucessores.

§ 1º - Na hipótese de interdição de um dos sócios, fica facultado aos quotistas remanescentes aceitarem ou não a indicação de curador para substituir ao sócio interdito, e, em não se aceitando tal indicação, proceder-se-á à apuração e pagamento dos haveres do aludido sócio, na forma prevista nesta cláusula oitava.

CLÁUSULA NONA.:

A liquidação da sociedade será feita de conformidade com os preceitos legais aplicáveis à espécie.

Av. Guilherme Schell, 5626, conj. 701 - CEP.: 92.310-000 - Centro - Canoas - RS
Fones: (51) 3476-2999 - e-mail: rdmcont@rdmcontabilidade.com.br





R.D.M.

Contabilidade Representação

DANIEL GALDINO

Técnico Contábil - CRC/RS 43.977/0-2

CLÁUSULA DECIMA.:

Aos casos omissos no presente contrato serão regidos, em primeiro lugar disposições da Lei n.º 10.406 de 11 de Janeiro de 2002 e posteriores alterações subsidiariamente, no que couber pela legislação reguladora das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.:

Para os efeitos do disposto no art. 1011, parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, os **Eduardo Garcia Guidotti e Claudemir de Vargas Vieira e Gilmar Batista de Oliveira** declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, cuja pena ainda que de modo temporário, o acesso a funções e cargos públicos, ou crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.:

E, por estarem justos e acertados, digitou-se o presente instrumento em 3(Três) cópias iguais teor e forma, a qual foi lida e achada conforme, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam.

Canoas, 21 de Maio de 2018

EDUARDO GARCIA GUIDOTTI

CLAUDEMIR DE VARGAS VIEIRA

GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

DANIEL GALDINO
SSP/RS 8027683302

LEONI SILVEIRA GALDINO
SSP/RS 1053149496

Av. Guilherme Schell, 5626, conj. 701 - CEP.: 92.310-000 - Centro - Canoas -
Fones: (51) 3476-2999 - e-mail: rdmcont@rdmcontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4769294 em 12/06/2018 da Empresa REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.432.065/92448 e protocolo 182537391 - 29/05/2018. Autenticação: 151FC75C8AFB2677189CD4D2B6A585BAEA0
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/253.739-1 e o nº de autenticação. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

redgás

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS
LTDA.

CNPJ: 11.816.498/0001-81

ENDEREÇO: AV. FARROUPILHA, 2045 – NITEROI/CANOAS – RS
92.120-016

TELEFONE: (051)30596477

E-MAIL: comercial@redgas.com.br

PORTO UNIÃO - SC 10/01/2021 0001/2021 00/01



Ao
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B D I)

Parcela	% Adotado No Orçamento	% Referência IN	Valores de referência TCU Acórdão 22262013***		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,00%	4,00	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro Garantia	2,80%	0,80	0,80%	0,80%	1,00%
Riscos	1,73%	1,27	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras ***	1,50%	DF ***	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	2,19%	7,40%	6%	7,40%	8,96%
PIS**	0,70%	0,65			
COFINS**	3,23%	3,00			
ISS***	5,00%	5,00			
CRPB*					
			26,40%	28,28%	31,29%
BDI Adotado	22,47 %		20,34%	22,12%	25,00%

Obs.: O percentual de ISSQN a ser adotado nos orçamentos deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios na área de influência da obra, respeitadas as deduções legais de materiais da base de cálculo do tributo.

Redgas Instalações de Gases
Industriais LTDA.
Eduardo Garcia Guidotti
CNPJ: 11.816.498/0001-81

Canoas, 10 de maio de 2021.



Eduardo Garcia Guidotti
Função: Sócio Administrador
RG n.º 4007999602
CPF Nº 503.953.000-53

DADOS DA PROPONENTE:

Redgás Instalações de Gases Industriais Ltda.- EPP
CNPJ: 11.816.498/0001-81
Inscrição estadual: 024/0419650
Av. Farroupilha, 2045 – Bairro Niterói/Canoas – RS
Telefone/Fax: (051)30596477
Email: comercial@redgas.com.br

11.816.498/0001-81
REDGAS INSTALAÇÕES
DE GASES INDUSTRIAIS LTDA
Av. Farroupilha, 2045
Niterói - CEP 92120-016
Canoas - RS

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei que nossa proposta comercial terá 60 (sessenta) dias o prazo de validade, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.


Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei que os preços estão cotados em Real e neles estão incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado e que os mesmos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a completa realização do objeto desta licitação.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei que nosso representante para responder perante a prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas será o Sr. Eduardo Garcia Guidotti, portador do RG n.º 4007999602, CPF nº 503.953.000-53, telefone (051)30596477 e endereço eletrônico de e-mail diretoria@redgas.com.br.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Redgas Instalações de Gases
Industriais LTDA.
Eduardo Garcia Guidotti
CNPJ: 11.816.498/0001-81





Canoas, 10 de maio de 2021.


Eduardo Garcia Guidotti – Sócio Administrador
CPF Nº 503.953.000-53
RG n.º 4007999602

Dados da Proponente:

Redgás Instalações de Gases industriais Ltda.
CNPJ: 11.816.498/0001-81
Av. Farroupilha, 2045 – bairro Niterói/ Canoas – RS 92.120-016
E-mail: comercial@redgas.com.br
Website: www.redgas.com.br
Telefone: (051) 30596477
Telefax : (051) 30596477

11.816.498/0001-81
REDGAS INSTALAÇÕES
DE GASES INDUSTRIAIS LTDA
Av. Farroupilha, 2045
Niterói - CEP 92120-016
Canoas - RS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

RDC - Regime diferenciado de contratação
 Nº.: 1/2021 - RDC

Processo Administrativo: 114/2021
 Processo Licitatório: 114/2021
 Data do Processo: 14/04/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: Redgás Instalações de Gases Industriais Ltda - EPP
 Endereço: Av. Farrroupilha, 964 - Bairro: Niterói
 Cidade: Canoas UF: RS CEP: 92120-016
 CNPJ: 11.816.498/0001-81 Inscrição Estadual: 024/0419650
 Telefone: 5130596477 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO. - Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO.	208.051,35		0,0000	208.000,00	208.000,00


Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Total Geral: 208.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos oito mil reais)

Canoas, 7 de Maio de 2021


 Redgás Instalações de Gases
 Industriais LTDA.
 Alexandre Valmir Klug
 Engº Mec. - CREA/RS 136.130
 CNPJ: 11.816.498/0001-81


 Eduardo Garcia Guidotti
 Sócio-Gerente

Redgás Instalações de Gases
 Industriais LTDA.
 Eduardo Garcia Guidotti
 CNPJ: 11.816.498/0001-81



MEDICAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2021

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 12.246.862/0001-88

RUA ANNE FRANK Nº 3.125 – BAIRRO BOQUEIRÃO

CURITIBA/PR – CEP: 81.650-020

(41) 3332-6364

licitacao@scmedical.net.br



SC MEDICAL

Q
[Handwritten signature]

DEPT. LICITAÇÃO - CP. 1000 - PORTO UNIÃO/SC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - 81.650-020



+55 41 3332 – 6364

+55 41 99987 – 6354

contato@gruposcmedical.com.br

Para

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União - SC

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br e licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2021

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO

Proponente:

SC Medical Comércio e Serviços Eireli

Rua Anne Frank nº 3.125, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR - C.E.P.: 81.650-020

C.N.P.J.: 12.246.862/0001-88

Inscrição Estadual: 90526728-02

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 3007-4

Conta Corrente: 38198-5

Telefone: (41) 3332-6364

E-mail: licitacao@scmedical.net.br

Representante Legal: Wesley Wedston Souza Alves

RG: 8.381.316-4

CPF: 064.689.619-98

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo: Lorinil Acosta

CPF: 644.596.759-00

RG: 4.346.939-8

Estado Civil: Divorciado

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Empresário

Instrumento que lhe outorga poderes: Ato Constitutivo

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	TUBO DE COBRE 22MM CLASSE A	155	M	R\$ 81,10	R\$ 12.570,05
02	TUBO DE COBRE 15MM CLASSE A	80	M	R\$ 56,05	R\$ 4.484,00
03	COTOVELO COBRE LISO 90X22MM	46	PÇ	R\$ 7,60	R\$ 349,60
04	TEE COBRE LISO 22MM	20	PÇ	R\$ 13,80	R\$ 276,00



05	BUCHA REDUÇÃO COBRE 22X15MM	30	PÇ	R\$ 5,20	R\$ 156,00
06	COTOVELO COBRE LISO 90X15MM	34	PÇ	R\$ 3,35	R\$ 113,90
07	CURVA COBRE 45X15MM	46	PÇ	R\$ 4,50	R\$ 207,00
08	TEE COBRE LISO 15MM	18	PÇ	R\$ 8,60	R\$ 154,80
09	LUVA COBRE 15MM	15	PÇ	R\$ 2,71	R\$ 40,65
10	LUVA COBRE 22MM	15	PÇ	R\$ 6,74	R\$ 101,10
11	VÁLVULA ESFERA PN30 3/4"	12	PÇ	R\$ 29,10	R\$ 349,20
12	VÁLVULA ESFERA PN30 1/2"	11	PÇ	R\$ 18,30	R\$ 201,30
13	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA	150	PÇ	R\$ 0,55	R\$ 82,50
14	TUBO PPR 25X3MM	90	M	R\$ 15,37	R\$ 1.383,30
15	TEE PPR 25MM F/F/F	04	PÇ	R\$ 5,75	R\$ 23,00
16	LUVA PPR 25MM F/F	20	PÇ	R\$ 2,90	R\$ 58,00
17	ADAPTADOR PPR F/M 25X3/4"	02	PÇ	R\$ 26,00	R\$ 52,00
18	TEE PPR 25X1/2X25MM F/F/F	10	PÇ	R\$ 23,10	R\$ 231,00
19	CONECTOR MACHO COBRE 15X1/2	30	PÇ	R\$ 7,30	R\$ 216,00
20	CONECTOR MACHO COBRE 22X1/2	24	PÇ	R\$ 9,75	R\$ 234,00
21	ADAPTADOR PPR F/M 25X1/2"	10	PÇ	R\$ 21,40	R\$ 214,00
22	SOLDA DE PRATA 45%	01	KG	R\$ 2.858,88	R\$ 2.858,88
23	POSTO DE PAREDE PARA OXIGENIO	09	UND	R\$ 75,66	R\$ 680,94
24	POSTO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO	10	UND	R\$ 78,10	R\$ 781,00
25	POSTO DE PAREDE PARA VÁCUO CLÍNICO	09	UND	R\$ 76,77	R\$ 690,93
26	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	08	UND	R\$ 60,87	R\$ 486,96
27	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	08	UND	R\$ 63,87	R\$ 510,96
28	ASPIRADOR PARA REDE VÁCUO	08	UND	R\$ 142,10	R\$ 1.136,80
29	PAINEL DE ALARME REDE OXIGENIO	02	UND	R\$ 393,20	R\$ 786,40
30	PAINEL DE ALARME REDE AR COMPRIMIDO	02	UND	R\$ 403,50	R\$ 807,00
31	PAINEL DE ALARME REDE DE VÁCUO	02	UND	R\$ 410,00	R\$ 820,00
32	CENTRAL MANIFOLD PARA OXIGENIO 4X4 COMPLETA	01	UND	R\$ 6.934,00	R\$ 6.934,00
33	CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, SEGUINDO MEMORIAL DESCRITIVO	01	UND	R\$ 67.286,00	R\$ 67.286,00
34	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO, SEGUINDO MEMORIAL DESCRITIVO	01	UND	R\$ 45.258,00	R\$ 45.258,00
35	MÃO DE OBRA	01	SERV.	R\$ 45.500,00	R\$ 40.000,00
Valor total da proposta: R\$ 190.535,27 (cento e noventa mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02.



Prazo para entrega e aceitação do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, após o aceite seguirá para aprovação e imediata instalação.

Garantia da obra: Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.

Curitiba, 06 de maio de 2021.

SC Medical Comércio e Serviços Eireli

Procurador Wesley Wedston Souza

RG: 8.381.316-4

CPF: 064.689.619-98



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
Rua Padre Anchieta.
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

RDC - Regime diferenciado de contratação**Nº.: 1/2021 - RDC**

Processo Administrativo: 114/2021
Processo Licitatório: 114/2021
Data do Processo: 14/04/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **SC Medical Comércio e Serviços Eireli**
Endereço: Rua Anne Frank, 3125 - Bairro: Boqueirão
Cidade: Curutba UF: PR CEP: 81650-020
CNPJ: 12.246.862/0001-88 Inscrição Estadual: 90526728-02
Telefone: 4133326364 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO. - Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO.	208.051,35	Manutenção	0,0000	190.535,27	190.535,27

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 190.535,27

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e noventa mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Curutba, 7 de Maio de 2021

Lorinil Acosta
Titular da Eireli



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

RDC - REGIME DIFERENCIADO

1/2021

Nº Processo: 114/2021

Data Processo: 14/04/2021

ATA 1/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO DIA DEZ DE MAIO DE 2021, ÀS 08H30MIN, PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.246.862/0001-88; E REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 11.816.498/0001-81. A EMPRESA REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA. APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL. A EMPRESA SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ENCAMINHOU REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DO CERTAME, PORÉM O MESMO NÃO ESTAVA MUNIDO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (CARTA DE CREDENCIAMENTO, PROCURAÇÃO, CONTRATO SOCIAL), PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO PODE RESPONDER PELA EMPRESA. DANDO SEQUENCIA, A COMISSÃO EFETUOU A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS INTERESSADAS. APÓS A ABERTURA E VERIFICAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA CONSIDEROU-SE QUE: A PROPONENTE REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME EXIGIDO EM EDITAL, SENDO SUA PROPOSTA CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME, COM O VALOR DE R\$ 203.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS). A PROPOSTA DA PROPONENTE SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI FOI CONSIDERADA DESCLASSIFICADA TENDO EM VISTA QUE FOI APRESENTADA EM DESACORDO COM O ITEM 7.4.2 ALÍNEA 'D' DO EDITAL. BEM COMO NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR QUE O REPRESENTANTE QUE ASSINOU A PROPOSTA TEM PODERES PARA TAL. TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DO TERMO DE RENUNCIA, ABRE-SE PRAZO PARA RECURSO COM BASE NO ARTIGO 109, DA LEI 8.666/1993. NADA MAIS A RELATAR ENCERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

Three handwritten signatures in blue ink, each followed by a horizontal line. The signatures correspond to the names listed to the left: Tatiane Parizotto, Claudio Tilgner de Souza, and Graciele Carla Bordignon Rodrigues.

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDUARDO GARCIA GUIDOTTI
(REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA)

A handwritten signature in blue ink, followed by a horizontal line. The signature corresponds to the name listed to the left: Eduardo Garcia Guidotti.